

empauta

Ano XII nº 24 dezembro 2020

De cara nova

Cartão de visitas da revolução digital em curso no TCE maranhense, novo portal foi projetado com foco em mais conectividade, modernidade e segurança

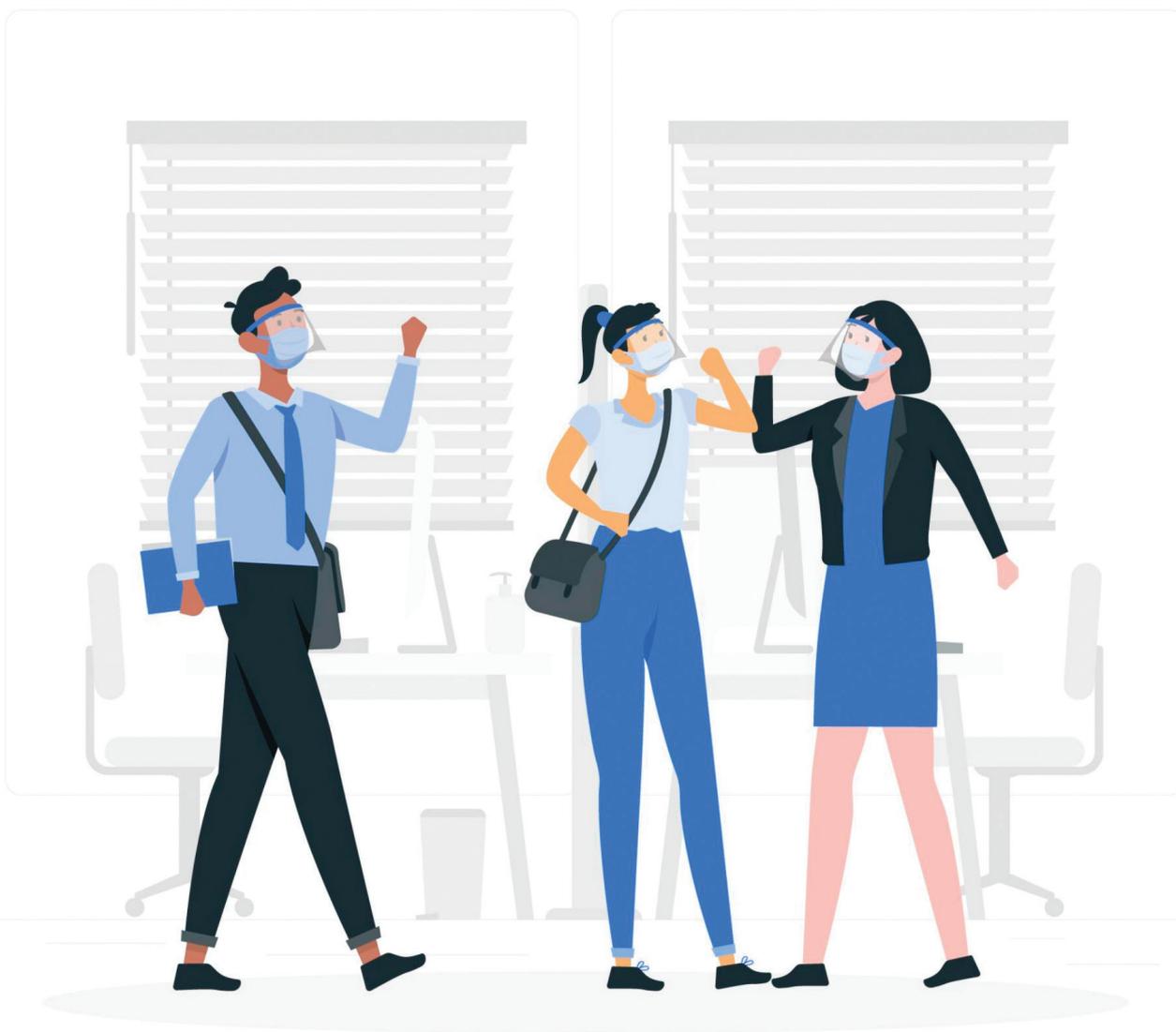


Políticas públicas:
IEGE garante diagnóstico de qualidade

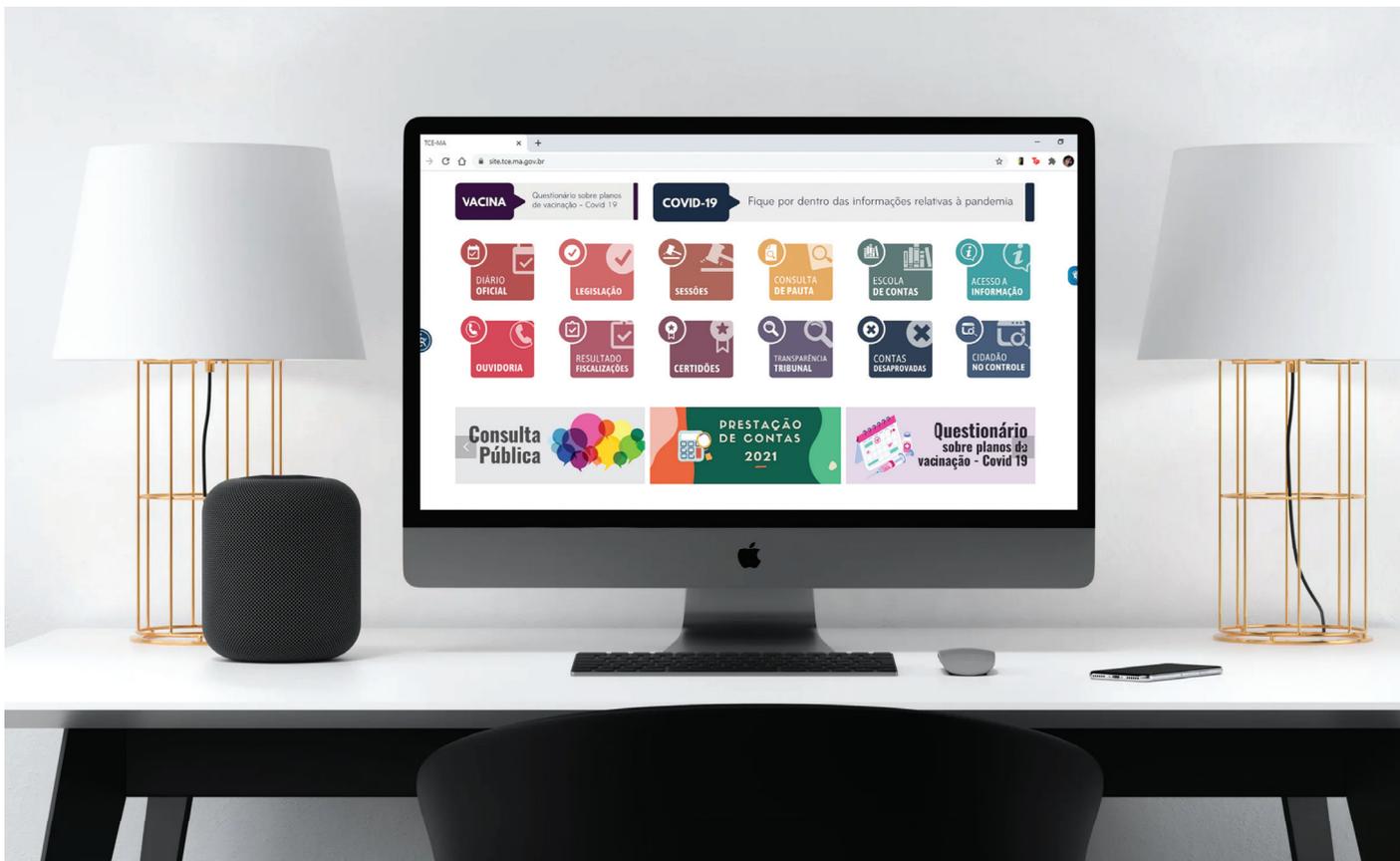
Sinaque: Maranhão é destaque em aplicação de questionários

Selo de Qualidade premia boas práticas em Ensino Fundamental

Use máscara
Lave suas mãos
Mantenha uma distância segura



**Prevenção é a principal medida para o
combate à Covid-19!**



20 | ESPECIAL Portal do TCE de cara nova

2 | EDITORIAL

3 | ENTREVISTA

Antonio Blecaute

14 | ARTIGO
Transparência pública e acesso à informação na pandemia, por Rossana Jansen

12 | TCE entrega novo relatório ao BID



18 | Software robô é aliado no controle



28 | Nonato Lago é reeleito para o biênio 2021/2022



32 | Poesia marca retomada de "Encontro com Escritores"



36 | Pregão eletrônico é tema de videoaula



NO FRONT DO CONTROLE

As atividades de controle externo exercidas pelos Tribunais de Contas tornam-se ainda mais relevantes em tempos complexos como os marcados pela atual pandemia do coronavírus (covid 19).

A atuação dos poderes públicos, em cenários dessa natureza, deve convergir para a busca e a implementação das medidas necessárias à efetividade das políticas públicas, em suas múltiplas dimensões, de modo a oferecer as soluções demandadas por todos os cidadãos.

As instituições de controle externo dispõem de vários instrumentos que podem contribuir para que esse processo alcance a eficácia desejada. Auditorias, fiscalizações, inspeções, medidas cautelares, representações, entre outros, são apenas alguns dispositivos que podem ser utilizados, sem esquecer a ampliação da disseminação de conhecimentos por meio de ações específicas que contemplam a dimensão pedagógica inerente a esses órgãos.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão tem promovido mudanças em sua estrutura organizacional e forma de atuação que contribuem decisivamente para que a instituição faça valer o disposto em sua missão: “Exercer o controle externo e orientar a gestão pública em benefício da sociedade”.

Uma das medidas adotadas foi a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE), que reunirá um amplo conjunto de informações que permitirão ao TCE avaliar com elevada precisão a eficácia das ações administrativas que oportunizam a implementação das políticas públicas em diversas áreas da gestão estadual. Você confere reportagem com esse tema na página 8.

Outro ponto que tem permitido um controle externo

cada vez mais eficaz é o relacionado ao uso adequado dos recursos da Tecnologia da Informação. Nesse aspecto, importantes conquistas foram alcançadas pelo TCE, com o emprego consolidado de sistemas eletrônicos para a recepção e o tratamento de várias informações fornecidas pelos fiscalizados.

Todo esse esforço culminou com o desenvolvimento de um novo portal para o TCE, um trabalho ainda em desenvolvimento mas que já se apresenta como o novo cartão de visitas da instituição, reunindo mais conectividade, modernidade e segurança. Confirma matéria especial sobre o assunto na pág. 20.

O combate à atual pandemia também mobilizou a atuação do TCE maranhense. Matéria iniciada na página 19 revela em minúcias as ações e estratégias utilizadas na aplicação de questionários sobre dados do combate à covid-19. O Maranhão teve posição de destaque nessa atividade, ficando entre os oito estados com maior envolvimento de fiscalizados no Sinaque, com participação superior a 80%.

Cada vez mais se consolida em nossa cultura a importância do controle externo como fator de aprimoramento da qualidade da gestão pública em nosso país. Trata-se de uma conquista diária que deve envolver todos os cidadãos na defesa de iniciativas e princípios como controle social, ética e transparência, entre outras, nos diversos níveis da administração pública. Boa leitura! @p



Presidente

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Vice-Presidente

Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Corregedor

Álvaro César de França Ferreira

Ouvidor

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiros

Edmar Serra Cutrim
João Jorge Jinkings Pavão
Raimundo Oliveira Filho

Conselheiros Substitutos

Antônio Blecaute Costa Barbosa
Melquizedeque Nava Neto
Osmário Freire Guimarães

Ministério Público de Contas

Douglas Paulo da Silva
Flávia Gonzalez Leite
Jaíro Cavalcanti Vieira

Procurador-chefe

Paulo Henrique Araújo dos Reis

empauta

*Informativo semestral
do Tribunal de Contas
do Estado do Maranhão*

Assessoria de Comunicação

Alexandre Vale
Fernando Abreu
João Carlos Raposo Moreira
Mariana Durans Matos
Nancy Campos
Ribamar Martins

Projeto Gráfico, Editoração e Ilustrações

Ribamar Martins e Mariana Durans Matos

Fotos

Ascom

Impressão

Sette Oficce

Tiragem

Mil exemplares
Distribuição gratuita

* Os artigos publicados nesta revista não refletem, necessariamente, a opinião do TCE-MA.

“O ORÇAMENTO PÚBLICO DEVE SER O INSTRUMENTO DE VIABILIZAÇÃO DA FINALIDADE ÉTICA DO ESTADO”

ENTREVISTA

Antonio Blecaute Costa Barbosa

O conselheiro-substituto do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) Antonio Blecaute Costa Barbosa lançou no último mês de dezembro o livro “A legitimidade do gasto governamental no Brasil: as condições de possibilidade do controle externo pelo Tribunal de Contas da União após a Constituição Federal de 1988”.



O livro aborda o conceito da legitimidade do gasto governamental com o intuito de torná-lo mais preciso, identificando como aplicá-lo ao longo do ciclo orçamentário e delineando as atribuições, alcance e limites do controle externo pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Na entrevista a seguir, Antonio Blecaute analisa os principais aspectos que envolvem a questão orçamentária em nosso país e como ela afeta o desenvolvimento das políticas públicas. Confira.

Em Pauta: Em razão de sua importância para os mecanismos administrativos e políticos, o orçamento público é considerado “a lei das leis”. No contexto republicano, como ele adquiriu esse valor?

Antonio Blecaute – Em dois momentos históricos do Brasil, a lei orçamentária anual teve sua importância destacada no contexto do ordenamento jurídico pátrio. No primeiro, por ocasião da proposta de criação do Tribunal de Contas da União, no alvorecer da era republicana, Rui Barbosa deixou assentado que “nenhuma instituição é

mais relevante, para o movimento regular do mecanismo administrativo e político de um povo, do que a lei orçamentária”.

No segundo, em recente Acórdão do Supremo Tribunal Federal, o então Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto (hoje Ministro Emérito daquela Suprema Corte) reverberou (com temperamento) essa assertiva de Rui Barbosa, após mais de cem anos de ela ter sido proferida, ao considerar a Lei Orçamentária Anual como a mais importante do país, abaixo da Constituição Federal.

Para além dessas duas manifestações, é preciso acentuar que a relevância do orçamento público, enquanto expressão da política econômico-financeira e do programa de trabalho do Governo, está no fato de ele constituir-se no instrumento de viabilização da finalidade ética do Estado, especialmente em sua acepção positiva e contemporânea. Essa é a visão da ciência política.

Cada vez mais se debate os aspectos que envolvem a questão orçamentária

em nosso país. Nesse sentido, quais os princípios que caracterizam a legitimidade do gasto público e como esses princípios podem contribuir para que as despesas públicas tenham maior grau de eficácia?

No capítulo dois do meu livro, argumento que o critério da legitimidade, enquanto mecanismo utilizado na fiscalização da atividade financeira do Estado, a exemplo dos critérios da legalidade e da economicidade, pode ser considerado um princípio constitucional, por si só.

A fixação do controle de legitimidade do gasto público, em sede de Constituição, com toda a sua abrangência e especificidade, traduz a vontade do constituinte de dotar o Poder Legislativo (e o Tribunal de Contas) de técnica eficaz destinada a averiguar se os atos de que resultem receita ou despesa, realizados pelo Poder Executivo, estão legitimados.

É a leitura que se faz quanto à possibilidade de os Tribunais de Contas

examinarem o mérito e a qualidade da execução da despesa pública e à ênfase no fortalecimento do Poder Legislativo em face do Poder Executivo. E essa escolha institucional no relacionamento entre Poderes exprime seguramente limitação do poder político. A verificação do mérito do gasto governamental, especialmente no sentido do cumprimento da sua finalidade precípua, contribui para a sua eficácia.

O desenvolvimento e a execução das políticas públicas são algumas das atribuições mais importantes das esferas governamentais. De que forma as escolhas que caracterizam as questões orçamentárias afetam essas responsabilidades?

Na elaboração dos três orçamentos - fiscal, investimentos das estatais e seguridade social - que integram a Lei Orçamentária Anual, a estrutura de programação orçamentária contempla a classificação da despesa pública em sua perspectiva qualitativa.

Essa categorização abrange os programas de governo. E são exatamente esses programas que respondem à seguinte pergunta: qual o tema e o que se pretende alcançar com a implementação dessa política pública? Como se pode perceber, as escolhas orçamentárias realizadas no âmbito do processo orçamentário brasileiro, notadamente nas fases da elaboração e da deliberação dos orçamentos, afetam diretamente a formulação e a implementação das políticas públicas.

Em virtude da complexidade e da abrangência do orçamento público, qual o papel que devem ter os aspectos éticos e morais no seu processo de definição?

A hipótese que defendo, na tese, é que a legitimidade do gasto governamental

decorre da conformidade entre a sua finalidade e os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na proporção que tende a promover a equidade (ou justiça social) entre os beneficiários dos recursos; e essa legitimação tem lugar na esfera do devido processo orçamentário, espaço político-institucional onde ocorrem as articulações e as deliberações de atores políticos, ou não, com vistas às escolhas orçamentárias.

O grau de legitimidade do gasto governamental pode ser avaliado mediante dois critérios conexos: o material (ou substancial) e o formal (ou procedimental). O critério substancial, de caráter ético-moral (porque implica valores, fins, objetivos e propósitos), está associado ao conteúdo, à destinação e ao objeto da alocação dos recursos públicos. O critério procedimental, de índole jurídico-democrática, está relacionado ao modo como se forma a vontade política definidora das escolhas orçamentárias.

No primeiro, indica-se o fundamento sobre o qual repousa a legitimidade do gasto público, configurado no artigo 3º da Constituição Federal. No segundo, designa-se o processo de formação das leis orçamentárias, tal qual estabelecido na Carta Política e legislação complementar, como mecanismo apropriado para legitimar o gasto público.

Em sua dimensão material, a legitimidade sustenta-se na pretensão de promover a equidade (ou justiça social) entre os membros da sociedade. Na dimensão formal, tem-se o processo de legitimação organizado para conectar, na formação do gasto governamental, o Estado (por seus Poderes constituídos), a sociedade civil e o mercado, em uma dinâmica argumentativo-racional que, ao gerar intersubjetividade, reúne

as condições adequadas para produzir decisões válidas (justificadas). A consecução das duas dimensões (substancial e procedimental) deve ocorrer necessariamente em ambiente onde prevaleçam a ética e a moral.

A efetividade dos gastos públicos está vinculada à forma de execução das leis orçamentárias. Como as administrações públicas podem aprimorar esse mecanismo?

A execução orçamentária constitui a terceira (de um conjunto de quatro fases integradas - elaboração, aprovação, execução e avaliação) etapa do processo orçamentário brasileiro. É nela que são efetuados os atos formais concernentes à arrecadação da receita pública (antes estimada) e à realização da despesa governamental (fixada na lei). É nesse momento do ciclo orçamentário que são concretizadas as ações dos programas constantes do Plano Plurianual, priorizadas nas Diretrizes Orçamentárias. É nesse espaço de tempo, portanto, que são feitas, de fato, as entregas governamentais em termos de bens e equipamentos públicos, obras públicas e serviços públicos.

Para melhorar a efetividade do gasto governamental, nesta etapa, faz-se necessário que a Administração Pública, por meio de equipes capacitadas (execução direta) e de empresas idôneas e responsáveis (execução indireta), exerça liderança e controle de todos os processos internos e externos exigidos para a consecução das ações programadas, de modo que essas entregas aos destinatários (a sociedade) ocorram no tempo certo e atendam aos objetivos estabelecidos. É com gestão eficaz que se consegue isso.

De outro modo, a expressão de ausência de efetividade do dispêndio público decorre da demora (ou a falta) da entrega e/ou da baixa qualidade dos serviços prestados. Neste último caso, está caracterizado o desperdício do gasto governamental. É a gestão deficiente que conduz a esse quadro. É papel dos sistemas de controle interno e externo contribuírem para a eficiência, a eficácia e a efetividade dos programas governamentais, valendo-se dos instrumentos de fiscalização de que dispõem.

“É papel dos sistemas de controle interno e externo contribuírem para a eficiência, a eficácia e a efetividade dos programas governamentais.”

As alternativas de participação dos cidadãos na elaboração dos orçamentos públicos se ampliaram significativamente nos últimos anos. Quais os efeitos positivos dessa nova realidade nesse processo?

A participação cidadã no processo de formação do gasto governamental emana de comandos constitucionais e legais. O parágrafo único do artigo 1º. da Constituição Federal constitui o principal fundamento desse modelo: “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

A Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48, §1º., inciso I, estatui que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Apesar dessas normas, a prática da participação popular nas escolhas orçamentárias ainda se encontra em construção no País, considerando os seus diversos entes federativos (União, Estados e Municípios), seja pela carência de metodologia adequada e eficaz para possibilitar o encontro da democracia representativa com a democracia deliberativa, seja pela falta mesmo de vontade política dos governos para implementar (como deve ser) o que se convencionou chamar de orçamento participativo.

Nos governos municipais, a experiência vem sendo observada há mais tempo, ainda que os resultados não sejam tão animadores considerando-se o tamanho do Brasil. No plano federal, com o PPA 2004-2007, a metodologia para a elaboração dos planos plurianuais já incorpora a interface com a sociedade civil e os mercados econômicos como meio para tornar os programas e respectivas ações do governo mais consentâneos com as reais necessidades e interesses da coletividade. Pesquisas acadêmicas captaram o desempenho dessas iniciativas.

Não tenho dúvida de que a participação cidadã no processo de formação e execução do gasto público, valendo-se

A prática da participação popular nas escolhas orçamentárias ainda se encontra em construção no País, considerando os diversos entes federativos”.

dos mecanismos institucionais disponíveis, trará efeitos positivos para a qualidade das políticas públicas. O legislador valora essa perspectiva quando a traduz em lei, que obriga a todos.

Em termos demográficos, estruturais e socioeconômicos, quais os principais fatores que influenciam na elaboração dos orçamentos públicos em nosso país?

Todos esses fatores influenciam a elaboração e a implementação dos orçamentos públicos. O orçamento público tem grande importância em qualquer país, especialmente por expressar múltiplas dimensões, tais como a técnica, a jurídica, a econômica, a social e, sobretudo, a dimensão política.

Em países de regime democrático e capitalista, sobretudo, como é o caso do Brasil, o orçamento público cumpre três funções básicas, segundo o economista Richard A. Musgrave (1910-2007): (1) alocativa, que diz respeito ao fornecimento de bens públicos; (2) distributiva, que está associada a ajustes na distribuição de renda e riqueza para assegurar uma adequação àquilo que a sociedade considera como um estado de justiça e; (3) estabilizadora, que objetiva a manutenção de elevado nível de emprego, a estabilização dos preços e a obtenção de taxa apropriada de crescimento econômico.

No limite, o orçamento público orienta a dinâmica do desenvolvimento econômico e social do país, por isso, ele é considerado a lei mais importante depois da Constituição e conhecer os seus mecanismos é o caminho certo para fazer escolhas públicas apropriadas. Por tudo isso, tem plausibilidade considerar que variáveis de natureza demográfica, estruturante e socioeconômica, por meio dos seus indicadores, condicionam e são condicionadas pelo

orçamento público, visto pela ótica da teoria geral dos sistemas.

As demandas que devem ser atendidas pela gestão pública são complexas, variadas e urgentes. O que deve ser levado em consideração pelos gestores públicos no estabelecimento de prioridades orçamentárias?

Na definição das prioridades orçamentárias, convém ser levadas em consideração as necessidades coletivas captadas por meios idôneos e capazes de identificar a realidade dos problemas a serem enfrentados pelos governos mediante políticas públicas adequadas e efetivas.

O processo orçamentário (no curso do seu itinerário) é o meio convencional para promover a discussão e a tomada de decisão com vistas à solução de problemas considerados prioritários. A delimitação da agenda governamental (o que entra para ser resolvido) é marcada pela máxima de que as escolhas públicas são realizadas em um ambiente institucional com forte pressão de escassez de recursos e de conflitos de interesses na sociedade.

A priorização das escolhas orçamentárias, para ser legítima, deve ainda observar os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º. da Constituição Federal), já mencionados, a bússola que orienta a ação dos governos em qualquer tempo e lugar, neste País, após 1988.

Os órgãos de controle externo têm importância central no ordenamento republicano e contribuem de forma decisiva para melhorar a qualidade da gestão pública em nosso país. Nesse cenário, em que consiste o controle da legitimidade da despesa pública, uma das responsabilidades dos tribunais de contas?

Sustento a hipótese, no livro, de que o controle de legitimidade do gasto público constitui um método de leitura moral das escolhas orçamentárias exercidas pelos governantes e governados no âmbito do processo orçamentário brasileiro.

Essa assertiva resulta do fato de a pretensão legitimidade da despesa pública, em sua dimensão substancial, possuir caráter ético-moral, porquanto, implica a realização de valores, fins, objetivos e propósitos, ou seja, expressar o mérito da alocação dos recursos orçamentários.

A atribuição dos Tribunais de Contas, para a verificação da legitimidade do gasto governamental, ao lado da legalidade e da economicidade, está prevista no caput do artigo 70 da Constituição Federal, que constitui o escopo das atribuições do controle externo.

Que medidas podem ser implementadas para que esse controle seja ainda mais rigoroso e efetivo?

A minha tese, ora apresentada sob a forma de livro, alicerçada em fundamentos teóricos, na legislação de regência e em evidências, desenvolve um modelo de análise que me parece útil e aplicável aos Tribunais de Contas com vistas ao estabelecimento de procedimentos específicos para o controle de legitimidade do gasto público, seja qual for a esfera de governo.

Nesse sentido, aproveitando-se dessa produção científica, oferecida pela academia, o sistema de controle externo poderá estruturar programa de fiscalização, mediante ajustes necessários em seu padrão normativo; uso adequado de instrumentos de auditoria e de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, bem como a imprescindível capacitação

técnica voltada para o desenho e a operacionalização dessa espécie fiscalizatória.

Os tribunais de contas reúnem um dos maiores bancos de dados sobre a gestão pública brasileira. De que forma a análise qualitativa dessas informações pode contribuir para avaliar a eficiência da execução orçamentária?

Sim. Essa é a razão de ser dos dados. A dificuldade dos Tribunais de Contas, nesse particular, é a obtenção desses dados das entidades fiscalizadas. O valor e a utilidade da análise que se faz da gestão pública dependem fortemente da integridade dos dados.

A qualidade da análise estará comprometida se baseada em dados e informações que não representem com inteireza a realidade do desempenho do projeto, do programa ou da atividade objeto do controle, seja qual for a sua natureza e a perspectiva.

Nesse contexto, faz-se necessário definir com clareza o conteúdo das prestações de contas e o objeto dos programas de fiscalização, de sorte a ter os dados e as informações necessários e suficientes para estabelecer padrão de análise confiável cujo resultado (sobre a execução orçamentária) seja de relevante interesse para os fiscalizados e para os cidadãos. A contabilidade pública e a estatística aplicada, mediadas pelas tecnologias da informação e comunicação, constituem instrumentos imprescindíveis nesse empreendimento.

A Constituição Federal de 1988 definiu de forma clara e objetiva o papel do controle externo no ordenamento republicano brasileiro. Olhando em perspectiva, quais serão os principais desafios dos tribunais de contas nos próximos anos?

A resposta a essa questão está na exata

compreensão de dois mecanismos institucionais. O primeiro diz respeito ao caput do art. 70 da Constituição Federal: a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Aqui está a configuração do escopo da atividade precípua do controle externo. O segundo reside nas etapas do ciclo orçamentário – elaboração, aprovação, execução e controle/avaliação das leis orçamentárias. Esse é o processo (ou rito procedimental) de planejamento e orçamentação onde se desenvolve toda a ação governamental com vistas ao atingimento dos objetivos do Estado brasileiro.

O desafio (do presente e do futuro) dos Tribunais de Contas do Brasil é fazer com que as suas atividades de controle externo sejam implementadas em consonância com esses momentos do ciclo orçamentário. Isso exigirá das Cortes de Contas maior racionalidade na programação e na implementação das suas tarefas de rotina.

Essa atuação racional – valendo-se da sua matriz constitucional de atribuições, das novas tecnologias de informação e comunicação e do competente corpo funcional que possui – envolve, dentre outras, ações de apoio técnico aos Poderes Executivo e Legislativo, na formulação e aprovação das leis orçamentárias; fiscalização efetiva dos atos de gestão durante a execução dos orçamentos, por amostragem (mediante a aplicação de critérios de materialidade, relevância e risco), com ênfase na dimensão financeira e operacional e; apreciação/julgamento de contas e avaliações de impacto de programas, no tempo certo para contribuir com o início do ciclo orçamentário seguinte. Essa estratégia permitirá entregas tempestivas dos resultados das ações de controle aos gestores públicos e à sociedade. Fora desse contexto, as deliberações do Tribunal de Contas poderão perder seu caráter de essencialidade enquanto instrumentos de *accountability* horizontal. ©p

“Nesse contexto, faz-se necessário definir com clareza o conteúdo das prestações de contas e o objeto dos programas de fiscalização.”

QUESTÃO DE MÉRITO

Obra analisa legitimidade do gasto público destacando fundamento moral das escolhas orçamentárias

O conselheiro-substituto do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) Antonio Blecaute Costa Barbosa lançou o livro “A legitimidade do gasto governamental no Brasil: as condições de possibilidade do controle externo pelo Tribunal de Contas da União após a Constituição Federal de 1988”, publicado pela Editora Blucher.

O livro faz parte da Série Direito Financeiro, editada pela Blucher, que reúne publicações de vários autores brasileiros voltadas à análise dos temas mais revelantes desse campo de conhecimento, notadamente os vinculados à atuação do Estado e ao desenvolvimento das políticas públicas, bem como os reflexos dessas ações no desenvolvimento socioeconômico nacional.

Os aspectos trabalhados na obra são de extrema relevância no âmbito da administração pública e da atuação do controle externo, especialmente quando considerada a diversidade de demandas sociais que devem ser atendidas pela gestão pública e a ampliação dos mecanismos de participação cidadã via exercício do controle social.

As análises e dados que compõem o livro, em grande medida, são fruto das pesquisas desenvolvidas pelo autor quando da realização de seu doutoramento em Ciência Política na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), uma das mais prestigiadas instituições acadêmicas da América Latina.

Para o conselheiro Antonio Blecaute, a contribuição essencial de seu livro é apontar o fundamento moral das escolhas orçamentárias no âmbito do sistema de planejamento e orçamento governamental e indicar que o controle externo de legitimidade do gasto público constitui um método de leitura moral das escolhas orçamentárias exercidas pelos governantes e governados. “A legitimidade do dispêndio público, em sua dimensão material, possui caráter ético-moral, pois implica a realização de valores, fins, objetivos e propósitos, ou seja, expressa o mérito da alocação dos recursos governamentais”, afirma Antonio Blecaute. ©p



Reprodução da capa do livro publicado pela editora paulistana Blucher, como parte da Série Direito Financeiro, que reúne publicações de vários autores brasileiros voltadas à análise dos temas mais revelantes desse campo de conhecimento



IEGE: DIAGNÓSTICO DE QUALIDADE

Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE) revela indicadores de eficiência e eficácia das políticas públicas. E também contribui para o alcance de objetivos do Plano Estratégico do TCE

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) aprovou Instrução Normativa que institui o Sistema de Medição da Eficiência da Gestão Estadual, instrumento destinado ao registro eletrônico dos Índices de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE).

O sistema eletrônico foi criado como resultado da adesão do TCE maranhense ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016, que instituiu a Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon), que tem a finalidade de compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.

Um dos efeitos positivos do cumprimento do Acordo de Cooperação é o aperfeiçoamento das ações governamentais, por meio da divulgação dos níveis de desempe-





nho de resultado, ou seja, dos indicadores de eficiência e eficácia das políticas adotadas para atendimento das necessidades da população nos setores de saúde, educação, segurança pública, desenvolvimento econômico, planejamento, gestão fiscal e meio ambiente.

Outro aspecto favorável é a contribuição para o alcance dos objetivos definidos no atual Plano Estratégico do TCE, cuja vigência se estende até 2027, permitindo agilidade e dinamismo ainda maiores no cumprimento da missão constitucional da instituição.

As informações sistematizadas no Índice de Efetividade da Gestão Estadual não serão de uso exclusivo do TCE em suas ações de auditoria, fiscalização, tomadas de contas, entre outras atividades inerentes ao controle externo. O detalhado e extenso banco de dados que será constituído pelas informações do IEGE será aberto aos gestores públicos estaduais e aos cidadãos para que seja possível o desenvolvimento de ações que possam contribuir para elevar a qualidade dos serviços prestados, bem como a ampliação dos mecanismos de controle social.

Ainda serão concluídas etapas das atividades que envolverão a construção da metodologia de trabalho e das métricas que serão utilizadas para aferir o desempenho das administrações públicas em todas as áreas ligadas ao IEGE e a definição das medidas de controle externo correlatas.

Para o secretário de fiscalização do TCE, Fábio Alex de Melo, a implantação do IEGE será mais um avanço em relação à avaliação das políticas públicas, fator essencial para identificar o grau de efetividade nessa área da gestão pública. “O IEGE será uma poderosa ferramenta para identificar, com clareza e precisão, a realidade da gestão pública estadual. Essa ferramenta fará um amplo e confiável diagnóstico das ações da gestão, pautado no grau de efetividade dos serviços prestados aos cidadãos”, afirma Fábio Alex. ©P

“O IEGE SERÁ UMA PODEROSA FERRAMENTA PARA IDENTIFICAR, COM CLAREZA E PRECISÃO, A REALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL. ESSA FERRAMENTA FARÁ UM AMPLO E CONFIÁVEL DIAGNÓSTICO DAS AÇÕES DA GESTÃO, PAUTADO NO GRAU DE EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CIDADÃOS.”

Fábio Alex de Melo
Secretário de Fiscalização

REUNIÃO COM SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA DISCUTE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DO IEGE



A POSSIBILIDADE do IEGE ser usado pelo governo do Estado como instrumento de gestão das políticas públicas foi um dos pontos discutidos na reunião realizada na sede do TCE em novembro passado

A exemplo do Índice de Efetividade na Gestão Municipal (IEGM), que vem sendo aplicado pelo TCE há quatro anos nos municípios, o IEGE integra a Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon) e também está sendo aplicado em outros estados. Dessa forma, o resultado do levantamento contribuirá para a composição do IEG-E Brasil.

Em novembro de 2020, a Secretária de Transparência e Controle, Lílian Régia Gonçalves Guimarães, participou de reunião na sede do TCE, representando o governo estadual, para discutir a sistemática de aplicação dos questionários. Participaram, ainda, a chefe da Assessoria Jurídica da STC, Thaynara Fernandes e, pelo Tribunal, o Secretário-Geral, Ambrosio Guimarães Neto, o secretário de Fiscalização, Fábio Alex Melo e o auditor Clecio Jads, gerente do Núcleo de Fiscalização ao qual se encontra vinculado o IEGE.

A pauta do encontro incluiu, entre outros, os seguintes pontos: apresentação do IEGE como um instrumento destinado à avaliação dos meios empregados pelo governo do Estado do Maranhão para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão estadual; possibilidade do IEGE ser usado pelo próprio Estado como instrumento de gestão das Políticas Públicas.

Desde o ano passado, os responsáveis deveriam providenciar a prestação das informações anualmente, mediante acesso remoto ao Sistema de Medição da Eficiência da Gestão Estadual, disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.ma.gov.br>, no prazo de até 60 dias contados da abertura da sessão legislativa.

Em 2020, em função dos problemas decorrentes da pandemia da covid-19, os questionários visando a apuração do IEGE referente ao exercício de 2019 foram aplicados em novembro, não sendo realizada a validação desse exercício. “Esta medição também não constará na apreciação das contas de governo 2020. Somente a partir de 2021 haverá validação dos dados”, esclarece Jads. ©p

BOAS PRÁTICAS SEM FRONTEIRAS

Experiência pioneira do TCE na utilização da dimensão “desenvolvimento local” como componente do IEGM é apresentada em congresso internacional

O Instituto Rui Barbosa (IRB), instituição que auxilia os Tribunais de Contas brasileiros no desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades, realizou nos dias 23 e 24 de novembro o “VI Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas”. Em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid 19), o evento foi realizado integralmente na modalidade online, no canal do TCE-BA no YouTube.

O evento reuniu acadêmicos, integrantes de Tribunais de Contas, gestores e servidores públicos de vários países para debater os temas mais atuais e relevantes que afetam as atividades do controle externo. A intenção foi promover a integração, a inovação e a internacionalização como forma de estimular a implementação de soluções que contribuam para elevar ainda mais a qualidade e a eficácia das instituições que atuam no âmbito do controle externo nacional.

Uma extensa programação foi desenvolvida nos dois dias do “VI Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas”, com a realização de debates, estudos de caso, palestras, seminários, com os seguintes destaque: “Pronunciamento Intosai-P50 e a Jurisdição dos Tribunais de Contas: a experiência da Grécia”; “Jurisdição e Tribunais de Contas: o caso do Tribunal de Contas de Portugal”; “Painel Indicadores e Avaliação de Política Pública”; “Experiências dos Tribunais de Contas em Avaliação de Políticas Públicas”; “Caminho do Brasil Rumo à OCDE e Políticas Públicas Baseadas em Evidência”; entre outras.

O auditor de controle externo, Fábio Alex de Melo, secretário de Fiscalização do TCE-MA, foi um dos palestrantes, responsável pelo tema “Painel Indicadores e Avaliação de Política Pública”, ao lado do conselheiro Sidney Estanislau Beraldo (TCE-SP), do conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar (TCE-TO, Primeiro-Secretário do IRB) e da auditora Lígia Cássia Rocha Braga (TCE-TO).



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLÍTICAS PÚBLICAS

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão foi o pioneiro nacional no uso da dimensão relativa ao desenvolvimento local como componente do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), indicador elaborado e utilizado pelos tribunais de contas brasileiros para avaliar o desenvolvimento das políticas públicas e os resultados concretos em termos de desenvolvimento socioeconômico e qualidade de vida.

Na palestra, Fábio Alex apresentou os procedimentos adotados pelo TCE-MA e os resultados aferidos após a tabulação dos dados do IEGM de todos os municípios maranhenses. Para o secretário de Fiscalização, os dados relativos ao desenvolvimento local estão vinculados à implementação de medidas que possuem elevado grau de eficácia na promoção do desenvolvimento social, como a valorização das compras no próprio município, os estímulos às pequenas empresas, a adoção de ações de qualificação da mão de obra, o acesso a crédito, entre outras providências capazes de fortalecer os ciclos produtivos e a geração de emprego e renda.

“A efetividade das ações da gestão pública é um dos fatores mais importantes para alcançarmos o desenvolvimento socioeconômico sustentável. Os dados do IEGM ajudam os tribunais de contas brasileiros a identificar se os verdadeiros e essenciais problemas de nosso país estão contemplados nas políticas públicas. Esse é o único caminho para construirmos um país onde haja justiça social”, afirma Fábio Alex. ©p

AUDITORIA INDEPENDENTE

TCE entrega terceiro relatório de auditoria do programa de revitalização do centro histórico de São Luís, trabalho resultante de credenciamento da corte de contas maranhense pelo BID

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), conselheiro Nonato Lago, entregou na primeira quinzena de agosto passado, ao então titular da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais da Prefeitura de São Luís (Sempe), Gustavo Marques, o relatório de auditoria relativo ao exercício de 2019, do programa de revitalização do centro histórico de São Luís.

O documento é relativo à terceira fase da auditoria realizada no programa pelo TCE, como resultado do protocolo de entendimento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que credenciou a Corte de Contas maranhense a realizar auditorias independentes de natureza financeira nos programas financiados pela instituição no Estado.

O trabalho tem como objetivo principal emitir opinião sobre a adequação das demonstrações financeiras do Programa e a gestão de seus recursos aos termos do Contrato de Empréstimo celebrado entre o município de São Luís e

o BID. Como resulta de uma auditoria independente, esse relatório não passa pelas relatorias do TCE, seguindo diretamente da equipe de auditores para a Sempe, que por sua vez o encaminha ao BID.

Pelos termos do acordo, os auditores do TCE são contratados pela Sempe como auditores independentes para fazer a auditoria financeira nos demonstrativos do programa. Cabe à secretaria a obrigação contratual de encaminhar os demonstrativos auditados. A Unidade de Gerenciamento do Programa é a Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, tendo como coordenador o titular da pasta.

“Em relação a esse exercício, fizemos análise das demonstrações financeiras e da documentação da receita e



DOIS momentos da reunião na sede do TCE que marcou a entrega do relatório de auditoria. Um novo relatório será entregue no próximo ano



Auditoria no Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís-MA (PROCIDADES), exercício 2020, com a finalidade de verificar a efetiva aplicação do Contrato de Empréstimo nº 2715/0C-BR(BR-11117), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em conformidade com o Termo de Referência e Portaria TCE/MA nº 123/20.

despesa. Também visitamos as obras de revitalização do Parque do Bom Menino, Praça da Bíblia e entorno”, explica a auditora Helvilane Araújo.

Ela lembra que a Pandemia do covid 19 atrasou o cronograma de trabalho. Mesmo assim, o esforço das duas equipes, Sempe e TCE, possibilitou que a auditoria fosse concluída no prazo estabelecido pelo banco. “Nesse exercício, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa resultou numa Opinião sem Ressalva”, informa.

Assinado há dois anos, o protocolo de entendimento com o BID permitiu ao TCE maranhense integrar o seletor grupo dos pouco mais de 20 Tribunais de Contas brasileiros credenciados para atuar na fiscalização desse tipo de contrato.

Para Clécio Santana, auditor do TCE que responde pelo Núcleo de Fiscalização incumbido dessa tarefa, é importante destacar que a conclusão de mais uma etapa dessa auditoria não significa apenas o cumprimento de um protocolo firmado com o BID. Para ele, trata-se também do pleno exercício da missão constitucional do Tribunal quanto ao controle externo. “Independentemente da origem dos recursos (no caso, internacionais), estamos fiscalizando obras públicas de grandes proporções que vão beneficiar todo o município”, observa.

O presidente Nonato Lago, destaca a importância dessa experiência para o amadurecimento institucional da Corte de Contas maranhense, ao permitir a incorporação de regras internacionais de auditoria aos seus processos de fiscalização. “O acordo também é positivo para o fiscalizado, na medida em que elimina a necessidade de contratação de empresas privadas de auditoria, o que representa evidentes vantagens para os cofres públicos”, lembrou.

O plano de auditoria financeira prossegue no próximo ano, para o qual está previsto a entrega do relatório relativo ao exercício de 2020. ©p

A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO FACE À COVID-19

Rossana Jansen

Graduada em Direito,
Mestre em Direitos
Humanos - UC3M e em
Estudos Anticorrupção
- IACA. Especialista
em Transparência,
Acesso a Informação e
Accountability - UNICHILE



A concepção e aplicação do princípio de transparência pressupõe um contexto onde se respeitem as regras do jogo democrático e o princípio da reserva legal. Na seara da auditoria pública, o princípio de transparência, associado à noção de “accountability”, é basilar à boa governança e ao funcionamento do Estado Democrático de Direito. (Intosai, 2010)

Desde o sistema regional de proteção dos direitos da pessoa humana, a sentença da Corte Interamericana no caso Claude Reyes e Outros versus Chile (OEA, 2006) foi emblemática no sentido de reconhecer que o direito à liberdade de pensamento e de expressão compreende não somente o direito a expressar as próprias ideias, mas também o direito a “buscar” e a “receber” informação pública em poder do Estado. Portanto, significa dizer que o direito de acesso à informação é um direito humano derivado do direito à liberdade de pensamento e de expressão inscrito no Art. 13 da Convenção Americana. (OEA, 1969).

No Brasil, toda pessoa tem direito a solicitar o acesso à informação de posse da Administração com base na Constituição de 1988 e na Lei de Acesso à Informação-LAI (2011). É desnecessário que o cidadão demonstre interesse pessoal na obtenção da referida informação, sendo-lhe vedado o acesso somente em caso de exceção legal. Destarte, a transparência é a regra, ao passo que o segredo constitui exceção.

Tenha-se em mente que o acesso a informação não constitui fim em si mesmo, haja vista que a informação servirá à tomada de decisão informada pelo gestor, ao monitoramento de determinada política pública de saúde pelo usuário, ou ao exercício de um direito pelo particular, conforme o interesse e o perfil do solicitante, por exemplo.

Nesse sentido, o livre acesso à informação é ferramenta que possibilita ao cidadão exercer seus direitos políticos em uma democracia. Tal direito tem papel de prevenir abusos por parte de agentes públicos, inclusive de prevenir atos



de corrupção; além de promover o dever de prestar contas (“accountability”) e a transparência na Administração. (OEA, 2009)

Em que pesem os avanços do Estado brasileiro em matéria de transparência pública, a implantação de uma cultura de transparência todavia encontra entraves estruturais, a saber: o modelo de gestão burocrático-patrimonialista e a tecnocracia (Bobbio, 2013); o elevado analfabetismo funcional; o baixo nível de inclusão digital; o baixo nível de competência em informação (“information literacy”), isto é, a pouca habilidade em localizar, colher, avaliar e manejar a informação. (CGU, 2019)

A situação emergencial deflagrada pelo Novo Coronavírus reclamará do Estado brasileiro o fornecimento à população de informação clara, objetiva e não-fragmentada sobre a evolução da pandemia em território nacional e sobre as estratégias adotadas no enfrentamento para controlar a disseminação do vírus e minimizar os



O livre acesso à informação é ferramenta que possibilita ao cidadão exercer seus direitos políticos em uma democracia. Tal direito tem papel de prevenir abusos por parte de agentes públicos.”



“Caberá ao Poder público primar pelo dever de prestar contas, por uma comunicação fiável e eficaz de seus atos e decisões, estreitando os canais de diálogo junto à sociedade.

efeitos negativos, sobretudo sua letalidade.

Em tempos de pandemia por covid-19, a informação fiável é um imperativo, pois tem o poder de salvar vidas. Isto porque os dados atualizados servirão de base à tomada de decisão informada pelas autoridades no que concerne à adoção de medidas sanitárias, inclusive de medidas orçamentárias para enfrentamento à pandemia por covid-19.

Logo, o Poder público continua obrigado a disponibilizar informação clara e compreensível a toda a população, mediante ampla divulgação em diversos formatos (boletins informativos, gráficos, cartilhas, vídeos etc.) e canais (tv, rádio, mídias digitais).

Infelizmente, as “fake news” (falsas notícias) têm sabotado os esforços das instituições sanitárias, científicas e da Administração pública no controle da pandemia por covid-19. Tanto é assim que o Secretário das Nações Unidas (ONU, 2020) alertou para aquilo que ele nomeou como “perigosa epidemia da desinformação”, caracterizado

por conselhos danosos à saúde, falsas curas, teorias da conspiração e discurso de ódio orientado a determinados grupos

A fim de neutralizar “fake news” causadoras de desorientação, e até mesmo de pânico, recomenda-se recolher informação junto às autoridades sanitárias e científicas renomadas como, por exemplo: a Organização Mundial da Saúde - OMS e a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz.

Ademais, em se tratando de websites ou mensagens de WhatsApp suspeitos, recomenda-se, antes do compartilhamento, checar a fonte e data, ainda avaliar o propósito da postagem. (OEA, 2020) (University of Idaho, 2020) Cuidados simples que pouparão vidas em época de pandemia.

Caberá ao Poder público primar pelo dever de prestar

contas, por uma comunicação fiável e eficaz de seus atos e decisões, estreitando os canais de diálogo junto a sociedade civil organizada e ao cidadão em geral. Aqui, merece destaque o papel dos órgãos de controle, na qualidade de portadores de conhecimentos técnicos dotados de complexidade e exclusividade (Bobbio, 2013), os quais funcionarão como interface entre os cidadãos e os gestores, no sentido de monitorar e, por conseguinte, garantir o fornecimento de dados fidedignos, compreensíveis e atualizados.

Por sua vez, o cidadão terá que desenvolver e/ou aprimorar habilidades de avaliação e manejo da informação (“information literacy”), principalmente em plataformas digitais, com vistas ao engajamento consciente em assuntos de interesse coletivo, ao exemplo da questão sanitária pública envolvendo o combate à covid-19. ©P

REFERÊNCIAS

Bobbio, N. (2013). Democracia y secreto. red. [ebook] México, D.: Fondo de Cultura Económica.

Castro Junior, O. V. (2019). Competência em informação e inclusão digital no Brasil. Revista CGU, [online] Volume (11) p.p. 1041-1052. Disponível em: https://ojs.cgu.gov.br/index.php/Revista_da_CGU/article/view/63 [Acesso em: 27 Junho 2020].

INTOSAI. (2010). ISSAI 20 - Princípios de transparência e accountability. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-e-controle/auditoria/normas-internacionais-das-entidades-fiscalizadores-superiores-issai/> [Acesso em: 29 junho 2020].

OEA. (1969). Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/Basicos/Portugues/c.Convencao_Americana.htm [Acesso em: 29 de Junho 2020].

OEA. (2006). Caso Claude Reyes y Otros Vs. Chile. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_151_esp.pdf [Acesso em: 27 Ju-

nho 2020].

OEA. (2009). Report 2009. The right of access to information. Disponível em: http://www.oas.org/dil/access_to_information_IACHR_guidelines.pdf#page=1 HYPERLINK “http://www.oas.org/dil/access_to_information_IACHR_guidelines.pdf” & HYPERLINK “http://www.oas.org/dil/access_to_information_IACHR_guidelines.pdf”-zoom=auto,-58,798 [Acesso em 27 Junho 2020].

OEA. (2020). Comunicado de Prensa R78/20. CIDH y su RELE expresan preocupación por las restricciones a la libertad de expresión y el acceso a la información en la respuesta de Estados a la pandemia del COVID – 19. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?IID=2> HYPERLINK “<http://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?IID=2> & artID=1173” & HYPERLINK “<http://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?IID=2> & artID=1173” artID=1173 [Acesso em: 27 Junho 2020].

OEA. (2020). Comunicado de Prensa

R58/20. COVID-19: Los gobiernos deben promover y proteger el acceso y la libre circulación de la información durante la pandemia - Expertos internacionales.

Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?IID=2> HYPERLINK “<http://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?IID=2> & artID=1170” & HYPERLINK “<http://www.oas.org/es/cidh/expresion/showarticle.asp?IID=2> & artID=1170” artID=1170 [Acesso em: 29 Junho 2020].

ONU. (2020). COVID-19: chefe da ONU alerta para “epidemia de desinformação”. Disponível em: <https://na-coesunidas.org/covid-19-chefe-da-onu-alerta-para-epidemia-de-desinformacao/> [Acesso em: 29 Junho 2020].

University of Idaho – Library. (2020). Information literacy Portal. Evaluating websites. Disponível em: https://www.webpages.uidaho.edu/info_literacy/modules/module5/5_3.htm [Acesso em: 29 Junho 2020].

CYBER-ALIADO

Software robô identifica, captura dados e elabora relatórios ligados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)



Por meio de sua Gerência de Tecnologia da Informação (Getec), o TCE maranhense desenvolveu uma aplicação de software para simular ações humanas de controle e fiscalização, repetidas vezes, de maneira padrão e automatizada, com vistas à emissão de relatórios, informações, certidões e alertas. Das primeiras letras de cada ação, veio o nome feminino: ERICA.

A implantação do “robô Érica” foi aprovada pela Portaria TCE/MA nº 691, de 6 de outubro de 2020. Com o uso desta aplicação de software, em até 60 horas após o envio de declarações ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o TCE toma ciência das remessas de declarações homologadas e retificadas, atualiza sua base de dados local e processa as informações visando à execução das ações programadas, sendo a primeira delas a emissão do relatório circunstanciado.

Conforme o caso, é possível também cancelar e/ou emitir relatório (preliminar) de auditoria, e notificar o gestor para tomar conhecimento dos achados, conclusões e propostas de encaminhamento em seu contexto completo e por escrito, antes que seja divulgado para consulta pública, sendo opcional a apresentação de manifestação formal.

A ferramenta pode também cancelar e/ou emitir certidão de cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde e de observância dos limites das dívidas consolidadas e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal.

“A PARTIR DE 2021, ESSAS AÇÕES DE CONTROLE SERÃO REALIZADAS DE MANEIRA PADRONIZADA E AUTOMATIZADA, SEM QUALQUER INTERVENÇÃO HUMANA. A IDENTIFICAÇÃO DE NOVAS REMESSAS E CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SICONFI ESTÁ PRONTA E FUNCIONANDO, ASSIM COMO OS MODELOS DE RELATÓRIOS.”

Renan Oliveira
Secretário de Tecnologia e Inovação

E ainda cancelar e/ou emitir alertas, mediante comunicação pessoal e publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MA (Doe-TC). “A partir de 2021, essas ações de controle serão realizadas de maneira padronizada e automatizada, sem qualquer intervenção humana. A identificação de novas remessas e captação de informações no Siconfi está pronta e funcionando, assim como os modelos de relatórios”, explica o Secretário de Tecnologia e Inovação, Renan Oliveira.

Do início de sua operação até agora, os números têm sido expressivos quanto à utilidade da ferramenta. Foram 2531 declarações referentes ao exercício de 2019 e 1763 declarações referentes ao exercício de 2020, além de 343 certidões criadas e 116 certidões anuladas. “São números que, em nossa visão, representam a materialização do princípio da eficiência administrativa, lembrando ainda que o último período de apuração ainda será entregue no final de janeiro do próximo ano”, observa Renan Oliveira.

Em relação ao exercício de 2019, foram 2.386 remessas importadas e 145 remessas retificadas. Já em relação a 2020, o sistema registrou a importação de 1.625 remessas e a retificação de 138, além de 343 certidões criadas e 116 certidões anuladas.

De acordo com o secretário, os testes de auditoria financeira e de conformidade, passíveis de serem convertidos em algoritmos, estão sendo desenvolvidos à parte e, tão logo aprovados, constituirão um banco de testes que poderá integrar o relatório (preliminar) de auditoria ou, ainda, subsidiar qualquer outra ação de controle por parte da Secretaria de Fiscalização.

Com a otimização desta ação, e em sintonia com as diretrizes futuras para a auditoria do setor público, estabelecidas na Declaração de Moscou editada pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), em setembro de 2019, o TCE maranhense visa responder de forma eficaz às oportunidades decorrentes dos avanços tecnológicos e promover a cultura da disponibilização e abertura dos dados, código-fonte e algoritmos. ©P



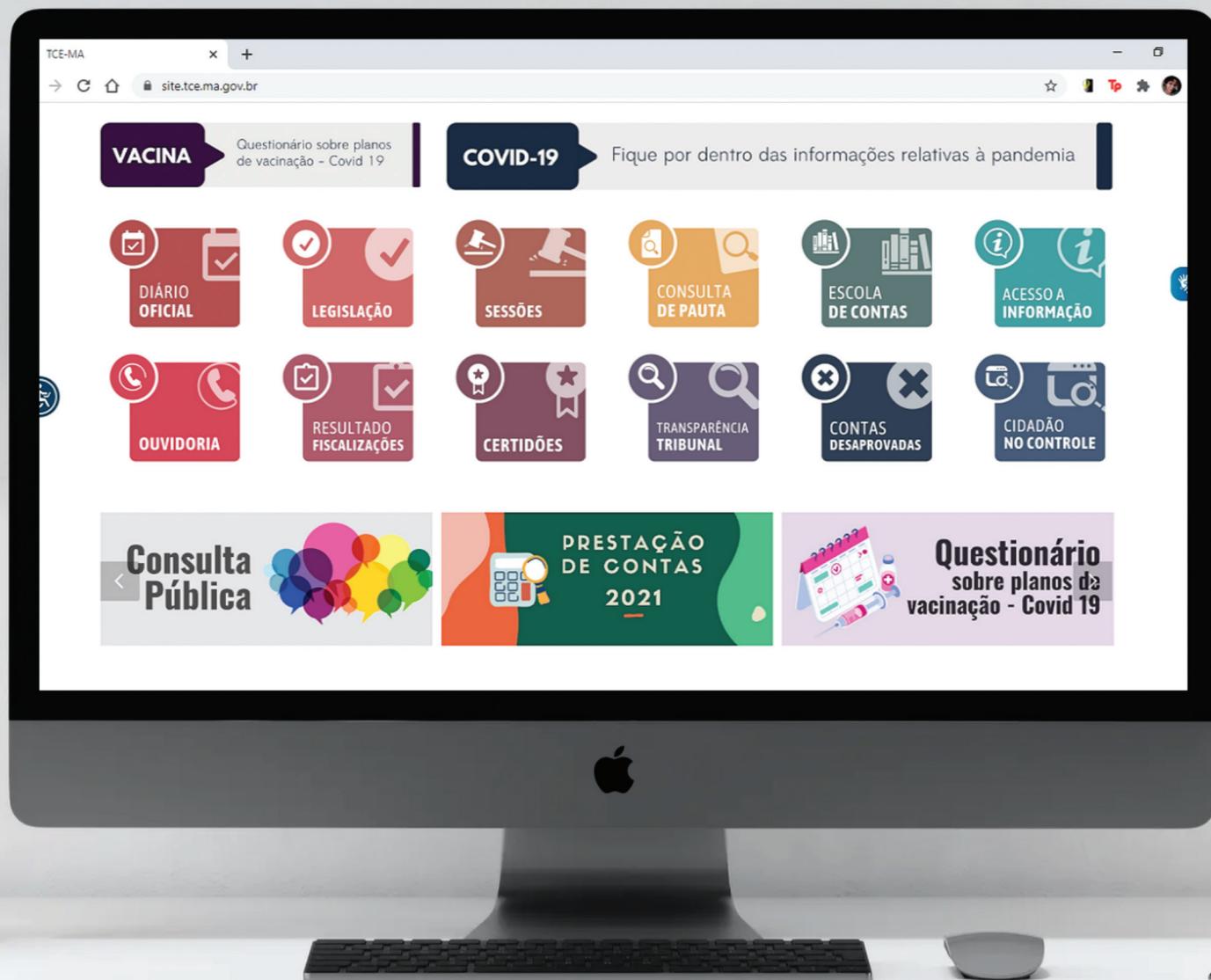
“SÃO NÚMEROS QUE, EM NOSSA VISÃO, REPRESENTAM A MATERIALIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, LEMBRANDO AINDA QUE O ÚLTIMO PERÍODO DE APURAÇÃO AINDA SERÁ ENTREGUE NO FINAL DE JANEIRO DO PRÓXIMO ANO.”

Renan Oliveira
Secretário de Tecnologia e Inovação



PORTAL DE CARA NOVA

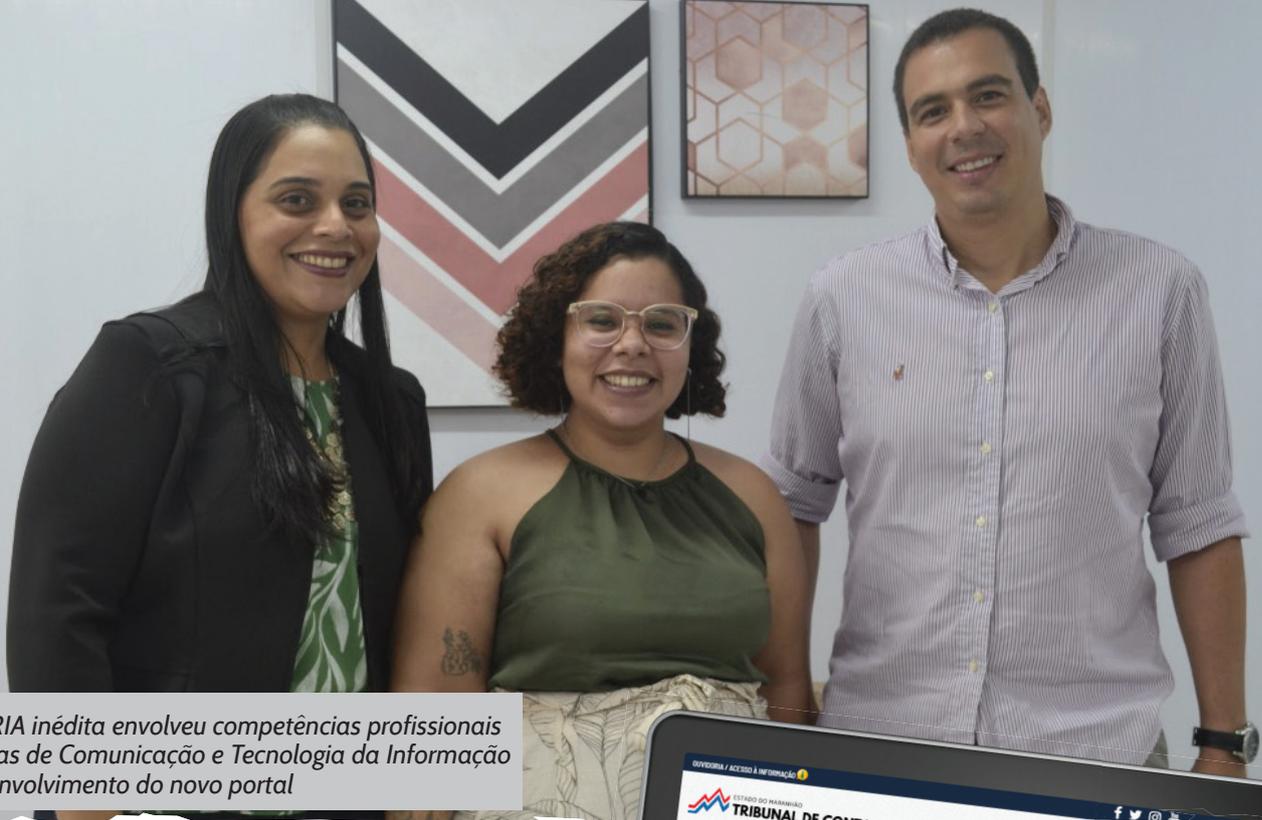
Tribunal de Contas maranhense lança novo portal, mais moderno e mais acessível



A comunicação dos órgãos públicos com a sociedade, especialmente após a Lei de Acesso à Informação, se consolida cada dia mais como uma prestação de contas obrigatória e transparente, e muito além disso, assume o compromisso de criar mecanismos que não só possibilitem, mas também incentivem participação cidadã de forma real e efetiva no processo democrático e de elaboração das principais políticas públicas de interesse coletivo.

Os meios digitais ganham espaço na comunicação contemporânea, e neste contexto a presença de entidades governamentais na internet é fundamental. Possuir um website moderno e funcional é indispensável.

Atento a esse contexto o Tribunal de Contas do Estado lançou no dia 13 de novembro de 2020, o novo site da instituição. Repaginado, o portal agora conta com um layout mais simples, leve e intuitivo, permitindo uma melhor ex-



PARCERIA inédita envolveu competências profissionais das áreas de Comunicação e Tecnologia da Informação no desenvolvimento do novo portal

PÁGINA INICIAL OTIMIZADA:



*Reestilização da identidade visual;
Menu otimizado;*

Mais espaço para notícias;



Links em destaque para acesso rápido para Processos, Portal do Gestor (Sistemas) e Prestação de Contas;



Botões de acesso rápido para itens populares no site;



Banners informativos;

Mapa do site;



Informações de contato;

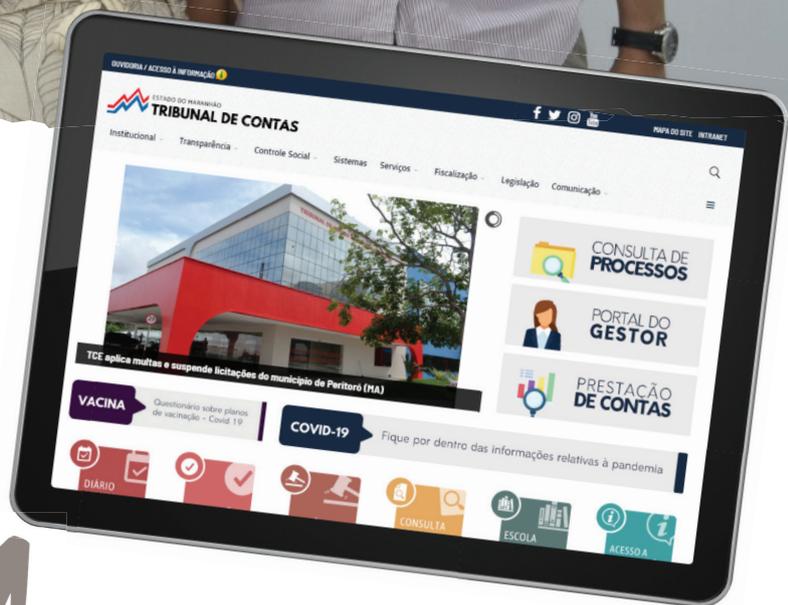
Acessível em libras;

Pesquisa.

periência de navegação aos usuários e transparência para o cidadão.

O projeto faz parte dos esforços da instituição na transformação digital, e é uma parceria entre a Secretaria de Tecnologia e Inovação (Setin) e Assessoria de Comunicação (Ascom) do TCE maranhense.

Andréa Campêlo (Setin), que ficou encarregada pelo conteúdo, explica que ele foi revisado e atualizado para tornar a página mais funcional. “Nós reunimos todo o conteúdo presente no site antigo e fizemos uma extensa revisão, avaliando o que precisava de atualização e excluindo o que não era funcional. Nossa intenção era fazer com que o site novo se tornasse prático e que todas as informações contidas fossem úteis aos usuários”.



“O LAYOUT E ORGANIZAÇÃO DE CONTEÚDO FORAM PENSADOS PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO. TUDO AGORA É MAIS LIMPO, LEVE E ESPONTÂNEO. AS NOTÍCIAS SOBRE AS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO GANHARAM DESTAQUE E AGORA SÃO APRESENTADAS DE FORMA MUITO MAIS ATRATIVA.”

Mariana Durans
Assessora de Comunicação e Marketing

De acordo com Ricardo Nina (Setin), responsável técnico, foram utilizadas ferramentas e métodos de desenvolvimento mais modernos e seguros. “O site foi projetado para ter ainda mais conectividade, modernidade e segurança. Ele agora é responsivo, ou seja, adapta o conteúdo ao aparelho e à plataforma do usuário, e também conta com a ferramenta VLibras que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais, tornando o site acessível a esse público”.

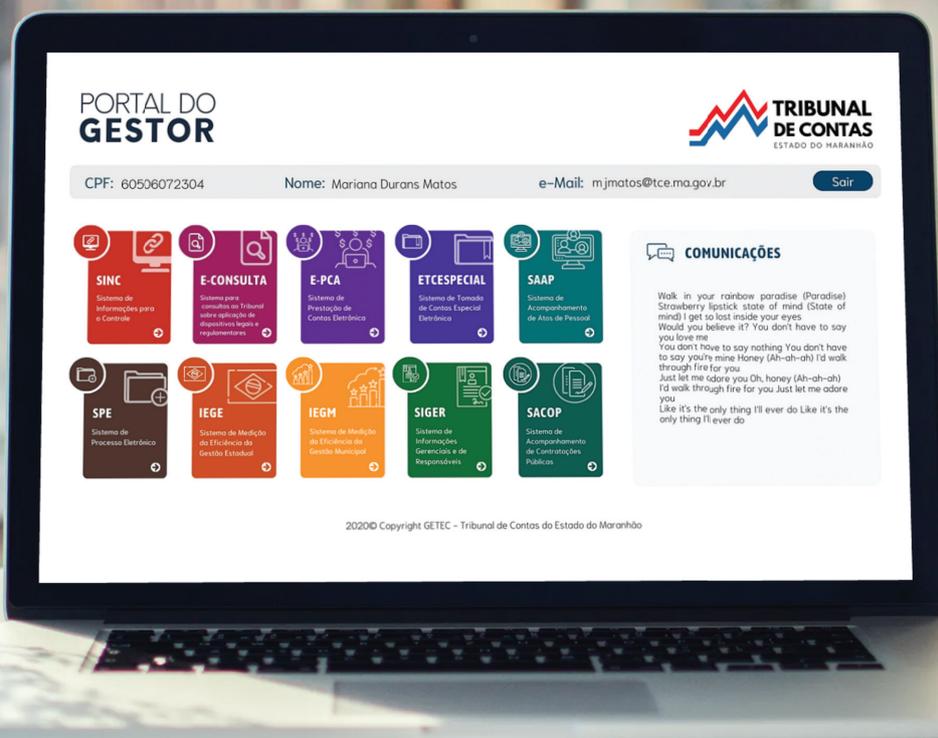
“MELHORAMOS A USABILIDADE, COMUNICABILIDADE E ACESSIBILIDADE, ALÉM DE PROCEDERMOS À REESTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA E DA IDENTIDADE VISUAL DA HOMEPAGE E DE TODAS AS APLICAÇÕES DE SOFTWARES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GETEC). ESTAMOS MUITO SATISFEITOS COM OS RESULTADOS OBTIDOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO E ANSIOSOS PELA CONCLUSÃO DESTA PROJETO.”

Renan Oliveira
Secretário de Tecnologia e Inovação do TCE

Dentre as mudanças e facilidades de interação, o site possui agora um design mais limpo e recursos visuais que otimizam o acesso dos usuários aos sistemas e informações. “O layout e a organização de conteúdo foram pensados para facilitar a navegação. Tudo agora é mais limpo, leve e espontâneo. As notícias sobre as atividades da instituição ganharam destaque e agora são apresentadas de forma muito mais atrativa”, afirma a representante da Ascom no projeto, Mariana Durans, que foi responsável pelo segmento de comunicação e visual do site.

Contente com o resultado, a equipe continua trabalhando em páginas secundárias que deverão ser adaptados ao novo projeto de forma gradativa, uma vez que o portal do Tribunal de Contas do Maranhão é bastante extenso e abrange diversos sistemas.

Renan Coelho, secretário de Tecnologia e Inovação ressalta a extensão do projeto e os esforços empregados pela equipe tanto externamente como internamente na construção do novo portal. “Por dentro, desenhamos e definimos o fluxo do processo de trabalho para elaboração e divulgação de conteúdo a ser veiculado no sítio oficial do TCE-MA na Internet. Por fora, melhoramos a usabilidade, comunicabilidade e acessibilidade, além de procedermos à reestilização da logomarca e da identidade visual da homepage e de todas as aplicações de softwares desenvolvidas pela Gerência de Tecnologia da Informação (Getec). Estamos muito satisfeitos com os resultados obtidos até o presente momento e ansiosos pela conclusão deste projeto.”



RESPONSIVIDADE - O site responsivo é o que possui um layout que se adapta a diferentes formatos de tela. Assim, podemos acessá-lo de um desktop, de um tablet ou de um smartphone sem que a qualidade do site, das imagens e das informações em texto sejam prejudicadas. As vantagens da responsividade são diversas e, nos dias de hoje, é praticamente obrigatório que um site seja construído neste formato.



Segundo relatório da Digital, Social & Mobile 2015, 39% dos brasileiros navegam na internet por meio de dispositivos móveis, desta forma é essencial estar atualizado e receptivo a esse público. Essa porcentagem representa cerca de 79 milhões de usuários, apenas no Brasil, que adquiriram o hábito do acesso via mobile. A tendência, de acordo com a pesquisa, é que este número aumente a cada ano, pois a taxa de *pageviews mobile* já aparece com um crescimento de 109%.

O novo site do Tribunal de Contas agora é responsivo, então, prioriza as principais ferramentas de acesso, os espaços entre os botões são maiores, considerando que a principal forma de navegação é com o dedo, o site é leve para proporcionar um carregamento rápido e possui uma navegação fácil, o que é essencial.

ACESSIBILIDADE - Tornar uma página acessível é permitir que diferentes tipos de pessoas, com deficiência ou não, possam chegar aos conteúdos e compreendê-los com autonomia.

Para ser considerado acessível um website deve ser:

- *Perceptível*: As informações e interface são apresentadas em formato claro e explícito;
- *Operável*: A Interface e a navegação devem ser operáveis para todos os usuários;
- *Compreensível*: A informação deve ser apresentada de modo simples e compreensível;
- *Robusto*: O conteúdo deve ser robusto, para maximizar sua compatibilidade com diferentes tipos de pessoas e tecnologias assistivas. ©p

“ACESSIBILIDADE NA WEB SIGNIFICA QUE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PODEM USÁ-LA. MAIS ESPECIFICAMENTE, SIGNIFICA QUE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PODEM PERCEBER, ENTENDER, NAVEGAR, INTERAGIR E DAR SUA CONTRIBUIÇÃO. ALÉM DISSO, TAMBÉM BENEFICIA OUTRAS PESSOAS, INCLUINDO IDOSOS COM CAPACIDADES EM MUDANÇA DEVIDO AO ENVELHECIMENTO.”

(Cartilha Acessibilidade na Web – W3C Brasil)



TCE LANÇA APLICATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS VIA CELULAR



Já está disponível desde setembro passado, nas versões para android, o aplicativo lançado pelo Tribunal de Contas do Estado para consulta e acompanhamento de processos por dispositivos como smartphones e tablets (SPE-Mobile). A ferramenta permite ao usuário selecionar os processos que deseja acompanhar, além de consultar andamentos, decisórios e documentos.

Na avaliação do auditor Giordano Mochel, responsável pela Gerência de TI do TCE e um dos desenvolvedores do sistema, o aplicativo é de grande utilidade para a consulta processual, atendendo desde demanda dos gestores até advogados que atuam junto à corte, emitindo alertas sobre processos de seu interesse.

O auditor explica que o funcionamento é similar a uma ferramenta *push*, geralmente usada para engajar os usuários de um determinado site, mantendo-os sempre atualizados sobre novos conteúdos. “Só que com uma interação maior, na tendência crescente do trabalho remoto, que ganhou impulso com a pandemia do novo coronavírus”, analisa.

A ideia é que o TCE tenha uma plataforma para dispositivos móveis que agregue cada vez mais funções. A expansão para alertas em outros tipos de procedimentos do órgão, como atos de pessoal e contratações, citações processuais e recebimento de certos tipos de documentos são os próximos passos. ©P

A IDEIA É QUE O TCE TENHA UMA PLATAFORMA PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE AGREGUE CADA VEZ MAIS FUNÇÕES. A EXPANSÃO PARA ALERTAS EM OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS DO ÓRGÃO, COMO ATOS DE PESSOAL E CONTRATAÇÕES, CITAÇÕES PROCESSUAIS E RECEBIMENTO DE CERTOS TIPOS DE DOCUMENTOS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS.

ENGAJAMENTO E TRANSPARÊNCIA



Maranhão é destaque em aplicação de questionários sobre dados do combate à Covid-19. Estado ficou entre os oito com maior envolvimento de fiscalizados no Sinaque, com participação superior a 80%

Foi considerada um sucesso no âmbito do TCE maranhense a aplicação do 1º questionário do Sistema Nacional de Questionários Eletrônicos (Sinaque). O Maranhão ficou entre os oito estados com participação superior a 80%. Em números absolutos, 177 municípios finalizaram o questionário, respondendo às duas etapas do questionário. O Estado também respondeu a essas duas fases. Na avaliação por etapa, 182 cidades responderam à primeira e 179 responderam à segunda.

O sistema é uma ferramenta padrão desenvolvida originalmente pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCMGO e disponibilizada ao Sistema Tribunais de Contas por meio de ação do Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC) para levantamento de dados, tendo como metodologia a aplicação de questionários eletrônicos temáticos aos fiscalizados.

As informações coletadas demonstram as medidas tomadas pelos gestores municipais no enfrentamento da pandemia provocada pela covid-19, possibilitando ao Tribunal a orientação das ações de controle, bem como a disponibilização pública das informações coletadas, estimulando o controle social.

O enfrentamento da pandemia da covid 19 obrigou os gestores públicos a adotarem ações em diversas áreas. Na maioria das vezes, as normas não estavam claras ou não existiam. Por exemplo, o que fazer com a Merenda Escolar? Haveria distribuição, mesmo sem aula presencial? Ou o que fazer com o recurso da Merenda Escolar ainda não aplicado? Um dos objetivos do questionário do Sinaque sobre o tema covid 19 era justamente a identificação dessas práticas, disponibilizando dados para o controle externo e demais órgãos governamentais, para que esses pudessem normatizar, orientar e fiscalizar. O sistema também está aberto à sociedade de forma a possibilitar o controle social.

O MARANHÃO TEVE PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 80%

A 177 municípios finalizaram as duas etapas do questionário

B O Estado também cumpriu as duas fases

C 182 cidades responderam à primeira fase do questionário

D 179 municípios responderam à segunda etapa

A auditora Matilene Lima Rodrigues, coordenadora da ação no TCE, destaca o fato de que, em relação ao acesso ao sistema, 197 municípios responderam aos contatos do Tribunal, obtiveram senha e acessaram o conteúdo sem maiores dificuldades. Entretanto, 20 municípios não fizeram o primeiro acesso: Água Doce do Maranhão, Barão de Grajaú, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Buriti Bravo, Codó, Davinópolis, Dom Pedro, Estreito, Graça Aranha, Jatobá, Marajá do Sena, Olinda Nova do Maranhão, Parai-bano, Peri Mirim, Peritoró, Pinheiro, Porto Rico do Maranhão, Ribamar Fiquene e Santana do Maranhão.



“AO LONGO DE TODO O MÊS DE JULHO, OS CONTATOS COM OS GESTORES FORAM INTENSIFICADOS NO INTUITO DE FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. FORAM TAMBÉM ENCAMINHADOS E-MAILS AOS CONTROLADORES E CONTADORES DOS MUNICÍPIOS.”

Matilene Lima Rodrigues
Auditora Estadual de Controle Externo

Cartilha - Foi produzida uma cartilha sobre os principais temas abordados nas perguntas, mostrando o resultado da aplicação do questionário para levantamento da Atuação dos Gestores Públicos no Enfrentamento à covid-19, ao Estado e aos municípios maranhenses, realizado por meio do Sinaque.

O intuito da cartilha do TCE-MA é de contribuir com a diminuição dos efeitos negativos da pandemia, por meio de orientação e divulgação de boas práticas, apresentando uma análise dos resultados da pesquisa. O relatório está dividido em seis blocos: a primeira é uma parte geral que trata do sistema e aspectos gerais do acompanhamento da Pandemia no Estado do Maranhão. As outras estão divididas por área investigada: Administração e Planejamento, Controle e Transparência, Desenvolvimento Social, Assistência Social, e Saúde.

Matilene Rodrigues lembra que o trabalho teve início a partir do dia 05 de julho, quando começaram a ser encaminhados e-mails aos prefeitos extraídos do cadastro de gestores do TCE (Siger), da prestação de contas do exercício de 2019 e de relação disponibilizada pela Federação dos Municípios do Estado (Famem). Nessa oportunidade, os gestores foram informados da obrigatoriedade de utilização da ferramenta para demonstrar as ações realizadas pelas administrações em combate à pandemia da covid-19, tendo como ponto de corte o dia 30 de julho.

“Ao longo de todo o mês de julho, os contatos com os gestores foram intensificados no intuito de fomentar a participação de todos. Foram também encaminhados e-mails aos controladores e contadores dos municípios”, lembra a auditora. O TCE disponibilizou ainda e-mail e whatsapps para que os fiscalizados pudessem tirar suas dúvidas com a equipe de fiscalização.

A adesão foi extremamente positiva, considerando o tempo proposto pelo Conselho Nacional dos Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC) para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos e as dificuldades de acesso aos dados cadastrais dos gestores, que não estão atualizados nos sistemas do Tribunal de Contas, tampouco em seus portais da transparência.

Com a conclusão da aplicação dos questionários, a Coordenação Nacional disponibilizou os dados para os órgãos de fiscalização e para a sociedade. Algumas informações já podem ser obtidas por meio do link <https://www.tce.pi.gov.br/sinaque/painel/>, com acesso também pelo site do TCE/MA/Sinaque/Painel, onde podem ser observados os entes que responderam e o desempenho dos outros estados. Também podem ser verificadas as respostas por questão.

“A cartilha tem como objetivo contribuir com a divulgação e maior transparência dos dados no Estado do Maranhão. Informa a aderência dos municípios do Estado à pesquisa, verifica a situação dos municípios em relação aos temas propostos pelos questionários, incorpora informações dos órgãos relacionados às áreas pesquisadas e divulga trabalhos já realizados por outros órgãos”, explica a auditora Helvilane Araújo, líder de Demandas Especiais/IEGM do Núcleo de Fiscalização 1 (Nufis 1) do TCE. A disseminação desse conhecimento possibilita que os gestores municipais possam melhorar sua atuação, propondo melhorias nas situações inadequadas encontradas e destacando as boas práticas.

Como um dos efeitos da cartilha, considerando os resultados revelados com as respostas dadas ao questionário Sinaque, o TCE-MA sugeriu que os responsáveis:



Estudem a possibilidade de instituir, para atuação permanente, um setor que avalie periodicamente os resultados das ações implementadas para o enfrentamento da pandemia, orientando seus responsáveis sobre o adequado uso dos recursos disponíveis, sempre que necessário;



Adotem o registro contábil da execução orçamentária, observando, de forma permanente e atualizada, as orientações e determinações previstas em lei e emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/Secretaria de Orçamento e Finanças;



Acompanhem a execução orçamentária dos programas voltados à crise do novo coronavírus, avaliando seu impacto sobre a execução financeira e orçamentária dos demais programas e projetos inseridos na lei orçamentária;



Avaliem as ações já dispostas no Plano Plurianual e no projeto de lei orçamentária de 2021 e a influência dos efeitos dos gastos com o combate à Covid-19 e utilizem as informações para tomar decisões na execução orçamentária do último trimestre de 2020.

Para o presidente do TCE-MA e membro do CNPTC, conselheiro Nonato Lago, é digno de reconhecimento o esforço dos gestores públicos participantes. “Houve de fato um grande empenho em fornecer as informações solicitadas por parte desses fiscalizados, o que reflete uma consciência cada vez maior de que o propósito principal do controle externo é fazer com que a gestão pública avance em benefício da sociedade, especialmente de seus segmentos mais fragilizados”, afirmou.

A cartilha também orienta que os municípios avaliem a possibilidade de buscar o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para formar parcerias, visando orientação e identificação de boas oportunidades de negócios; e estudem a possibilidade de fazer um levantamento das potencialidades econômicas locais e investir em divulgação dos resultados, de forma a atrair o interesse comercial de outros municípios ou regiões.

TCE-MA no Sinaque - O TCE-MA aderiu ao projeto e solicitou aos gestores dos 217 municípios e do governo do estado o preenchimento dos questionários. As comunicações foram realizadas de forma remota, em razão das medidas adotadas pelo governo do Estado, pelos municípios e pelo TCE-MA para prevenir o contágio e a disseminação do novo coronavírus (covid-19).

Dessa forma, os contatos com os gestores foram realizados por meio de e-mail e/ou whatsapp, disponíveis nos cadastros de gestores do TCE e listagem fornecida pela Federação dos Municípios do Estado (Famem). Os questionários foram disponibilizados aos entes, dividido em duas etapas, por meio do link <http://site.tce.ma.gov.br/sinaque>, no período de 12 a 31/07/2020 (incluindo prorrogação de prazo) requerendo informações do período compreendido entre 19/03 a 21/06. A maior dificuldade encontrada se deu pela falta de atualização dos dados por alguns municípios ou mesmo pela falta de acesso dos gestores às caixas de correio eletrônico por eles informadas.

“A administração pública precisa agir com eficiência, eficácia e efetividade sem prejuízo da divulgação e transparência. O objetivo deste trabalho do Sinaque e da produção da cartilha foi verificar o que os gestores estão fazendo e dar conhecimento à sociedade dessas ações”, arremata a auditora Helvilane Araújo. ©P

“A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRECISA AGIR COM
EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE SEM PREJUÍZO
DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA. O OBJETIVO DESTA
TRABALHO DO SINAQUE E DA PRODUÇÃO DA CARTILHA
FOI VERIFICAR O QUE OS GESTORES ESTÃO FAZENDO E
DAR CONHECIMENTO À SOCIEDADE DESSAS AÇÕES.”

Helvilane Araújo
Auditora Estadual de Controle Externo

CONFIANÇA RENOVADA

Firme no comando do TCE-MA durante o difícil ano de 2020, o Conselheiro Nonato Lago foi reeleito presidente para o biênio 2021/2022

O pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) elegeu a mesa diretora para o biênio 2021/2022. Por unanimidade, foram reeleitos: o conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, presidente da Corte de Contas maranhense; conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, vice-presidente; e José Ribamar Caldas Furtado, ouvidor. O conselheiro João Jorge Jinkings Pavão foi eleito para a Corregedoria do tribunal. Todos tomaram posse imediatamente.

O conselheiro Nonato Lago agradeceu aos conselheiros e aos servidores do tribunal. “Agradeço a confiança depositada em mim, mais uma vez, pelos conselheiros desta corte. Também não posso deixar de reconhecer o empenho de todos os servidores que fazem parte da estrutura que compõe o TCE, essenciais no trabalho que realizamos até agora e nos resultados que ainda alcançaremos”, enfatizou o conselheiro. O presidente reeleito acrescentou: “Pretenho dedicar o tempo que me cabe como presidente para fazer do Tribunal de Contas, cada vez mais, uma instituição moderna e cumpridora da missão de zelar pelos recursos públicos”.

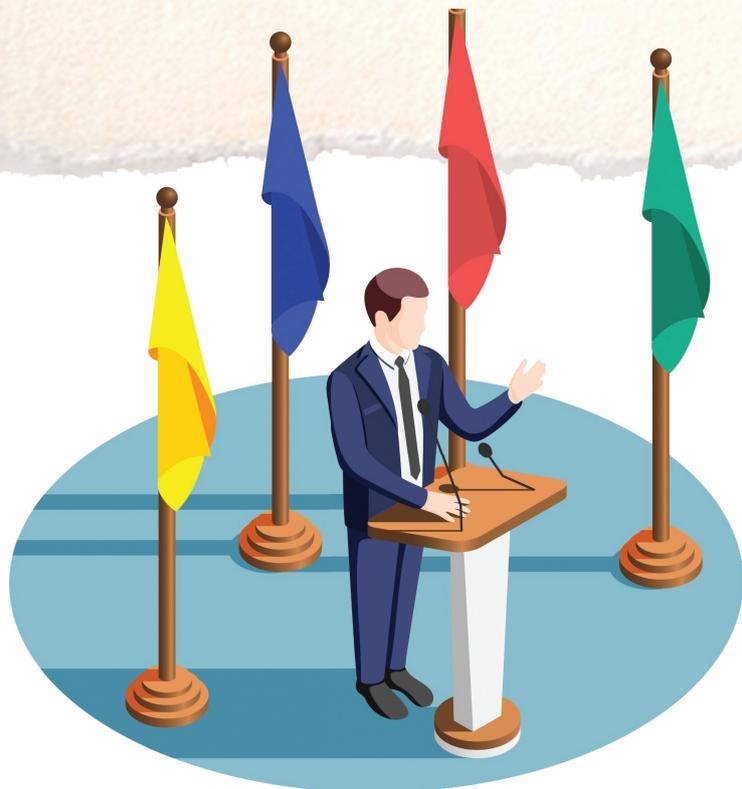
O vice-presidente reeleito fez seus agradecimentos. “Agradeço o crédito que me foi dado por todos os conselheiros que me reelegeram para continuar nesta missão. Destaco, mais uma vez, a forma democrática da escolha desta chapa e o esforço conjunto deste colegiado mostrados nesta



Conselheiro Nonato Lago
Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do
Maranhão

“PRETENDO DEDICAR O TEMPO QUE AINDA ME CABE COMO MEMBRO DESTA CASA PARA FAZER DO TRIBUNAL DE CONTAS UMA INSTITUIÇÃO CADA VEZ MAIS MODERNA E CUMPRIDORA DA MISSÃO CONSTITUCIONAL DE ZELAR PELOS RECURSOS PÚBLICOS.”

eleição”, disse. E frisou ainda: “Esta é uma caminhada, uma construção permanente, no esforço que tem feito esta corte no sentido de avançarmos para modernizar e para transformar o tribunal de contas permanentemente em um órgão de ponta para acompanhar com eficácia e eficiência a boa gestão dos recursos públicos”, completou.



O conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago foi eleito em dezembro de 2020 presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), cargo que exercerá pela quinta vez. Ele foi escolhido pela unanimidade dos 11 membros do pleno da Corte de Contas, e também foram reeleitos o conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, vice-presidente, e José Ribamar Caldas Furtado, Ouvidor. Já o conselheiro João Jorge Jinkings Pavão foi eleito para a Corregedoria. Nonato Lago diz que a confiança dos conselheiros para lhe confiar mais um mandato é o reconhecimento pelo trabalho que realizou nas oportunidades anteriores, e por este reconhecimento pretende dedicar toda sua capacidade, toda sua energia, para melhorar mais ainda o TCE, que é um dos órgãos mais importantes para a boa gestão pública, porque cuida de uma das questões mais sensíveis, que é a correta aplicação do dinheiro que deve gerar qualidade de vida para a população, promover o desenvolvimento social e econômico de um município e do Estado etc. Natural de São Luís, Nonato Lago é graduado em Medicina pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e integra o TCE desde 1989. Ex-deputado estadual (1983-1987), já exerceu também o cargo de sub-chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado (1987-1989). Nesta entrevista, o conselheiro diz como recebeu a recondução ao cargo e o que pretende fazer neste quinto mandato:

O Conselheiro Caldas Furtado também agradeceu sua recondução para ouvidor. “Agradeço aos colegas pela recondução à Ouvidoria, ao mesmo tempo que parablenzo toda a corte por mais este processo de eleição. Espero que tenhamos uma 2021 melhor do que este 2020, um ano novo que já vai começar com promessa de vacina para a covid-19”, disse o conselheiro ouvidor. @p

PRESIDENTE PELA QUINTA VEZ

TCE em Pauta - O que representa essa nova eleição para presidir o Tribunal de Contas do Estado?

- Acho que é o reconhecimento dos demais conselheiros ao trabalho que nós estamos realizando em prol da modernidade, da eficácia, da busca pelo zelo com o dinheiro público, por parte dos gestores, sejam eles estaduais ou municipais, pelo esforço de agregar...E quando eu falo nós é porque entendo que nada fiz sozinho, as decisões aqui não são isoladas, mas coletivas, e eu, como presidente, apenas coordenei essas ações, o que não seria possível sem a contribuição dos demais membros do TCE, e aí me refiro aos conselheiros titulares e substitutos, auditores, o corpo técnico etc.

E como o senhor recebe essa votação unânime para voltar a presidir a Corte?

- Agradeço a confiança depositada em mim, mais uma vez, por todos os conselheiros desta corte. Também não posso deixar de reconhecer o empenho de todos os servidores que fazem parte da estrutura que compõe o TCE, essenciais no trabalho que realizamos até agora e nos resultados que ainda alcançaremos. Eles é que dão suporte às decisões que tomamos e executam as medidas da direção da Casa.

Qual será a marca desta nova gestão?

- Pretendo dedicar o tempo que ainda me cabe como membro desta Casa para fazer do Tribunal de Contas uma instituição cada vez mais moderna e cumpridora da missão constitucional de zelar pelos recursos públicos.

Esta é a quinta vez que o senhor presidirá a instituição. O que será diferente?

- Entendo que nada possa ter sido feito com tanta precisão que não haja como melhorar. Assim, mesmo com todas as contribuições dadas ao TCE como conselheiro e gestor máximo nas quatro oportunidades que tive de presidi-lo, acho que ainda há muito para se contribuir, para aprimorar os seus serviços, melhorar a relação com os demais órgãos da administração pública, portanto tudo que estiver ao meu alcance será feito para que o Tribunal de Contas continue sendo uma instituição respeitada pelo trabalho que desempenha.

O que o senhor considera prioritário para esta nova gestão?

- Entendo que uma das coisas mais urgentes neste momento seria a realização de um concurso público, portanto vou me empenhar para que, ainda este ano, se não for realizado, pelo menos esteja encaminhado o processo para admissão de novos servidores, que poderá ser a oportunidade também para quem ocupa cargo comissionado se tornar efetivo. Acho que precisamos fazer isso, e farei com determinação, até porque o concurso é a maneira mais democrática e segura de se admitir alguém no serviço público.

Com a realização desse concurso, quais áreas seriam preenchidas?

- Isto nós ainda decidiremos internamente, depois de uma ampla análise sobre os nossos quadros, sobre os desafios do futuro e onde precisamos avançar. Posso garantir que uma das áreas que devem merecer mais atenção, com certeza, será a de tecnologia da informação, até porque este tem sido o setor por onde as coisas melhor acontecem, pela velocidade, pela segurança, pela organização, então deve ser para este setor o maior número de vagas, e esta necessidade ficou mais cristalizado neste momento de dificuldades pelas quais passamos em que fomos obrigados a manter distanciamento a fim de que a vida seja preservada.

A propósito do aprimoramento do trabalho pelos meios eletrônicos, de que forma o TCE se saiu neste período de pandemia, com a adoção de trabalho remoto?

- Muito bem, assim como os demais órgãos públicos e até mesmo empresas privadas. Conseguimos manter nosso ritmo de trabalho, sem sermos prejudicados em nada pela diminuição de pessoas presentes na instituição, pois quem pode e deve estar nesta condição, passou a trabalhar no

“ENTENDO QUE UMA DAS COISAS MAIS URGENTES
NESTE MOMENTO SERIA A REALIZAÇÃO DE UM
CONCURSO PÚBLICO, PORTANTO VOU ME EMPENHAR
PARA QUE, AINDA ESTE ANO, SE NÃO FOR REALIZADO,
PELO MENOS ESTEJA ENCAMINHADO O PROCESSO
PARA ADMISSÃO DE NOVOS SERVIDORES.”





sistema de *home office*, e assim conseguimos manter nosso ritmo de trabalho sem nenhum prejuízo à sociedade.

Daria para afirmar que esse tipo de modalidade será adotado permanentemente?

- Não diria que vai ser de imediato, mas pelo que percebo o trabalho remoto, com certeza, veio para ficar, e acho que este seria o momento de ser adotado em mais lugares. Pelas respostas que tivemos, posso garantir que o TCE continuaria funcionando perfeitamente com parte de nossos colaboradores à distância, porém isto ainda será debatido de forma mais amadurecida. É bom ressaltar os ensinamentos desse sistema em termos de contenção de despesas, de não submeter servidores a rigidez de horário, ou seja, aprendemos muito com esta situação, e temos de nos adequar ao que virá depois que tudo isto passar.

Por que as sessões plenárias voltarão a ser presenciais somente a partir do segundo semestre?

- Não está decidido que serão a partir do segundo semestre, pois o que fixamos foi um prazo limite, até junho, de sessões remotas, e até lá analisaremos o que pode ser feito. É preciso levar em conta que boa parte dos membros do plenário é constituída por conselheiros que estão em idade caracterizada pelos órgãos de controle sanitário como de alto risco para infecção por covid, isto é, não podem estar exposto ao perigo. É importante ressaltar também que as sessões presenciais provocam circulação de muitas pessoas de diversos lugares num mesmo ambiente, e temos que ter cuidado neste momento em que ainda não estamos seguros quanto ao avanço ou controle desta doença. A manutenção de sessões remotas nos ajuda a diminuir a transmissão do vírus.

Como tem sido a relação do TCE com as demais instituições?

- A melhor possível, e assim continuará sendo, pois entendemos que essa harmonia faz com que seja prestado um melhor serviço à sociedade, ressaltando que harmonia não significa atrelamento, ou seja, o Tribunal sempre se manterá independente para fazer seus julgamentos sobre gestão do dinheiro público, mas sempre buscará proximidade dos poderes executivos do Estados e dos Municípios, da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, das organizações de prefeitos e vereadores, enfim uma soma de esforços para sermos melhores. @p

(*) Entrevista concedida originalmente à revista Maranhão Hoje

“PELAS RESPOSTAS QUE TIVEMOS, POSSO GARANTIR QUE O TCE CONTINUARIA FUNCIONANDO PERFEITAMENTE COM PARTE DE NOSSOS COLABORADORES À DISTÂNCIA, PORÉM ISTO AINDA SERÁ DEBATIDO DE FORMA MAIS AMADURECIDA.”

POESIA EM TEMPO REAL

Tendo como convidado o poeta maranhense Samuel Marinho, projeto “Encontro com Escritores” foi retomado em formato de *live* pela Escec

“O que a vida pede da gente é imagem”, constata ironicamente o poeta Samuel Marinho, parafraseando Guimarães Rosa, em momento de certa reflexão do livro *Poemas de Última Geração* (Penalux, 2019). Tateando o sentimento do mundo no tempo veloz das redes sociais, um ambiente saturado de informação textual e imagética, o livro foi um dos dez finalistas do prêmio Jabuti deste ano.

Coincidentemente, foi justamente o autor de um livro voltado para essa temática o escolhido para inaugurar a versão online do projeto “Encontro com Escritores”. Concebido pela Escola Superior de Controle Externo do TCE - Escec para promover o diálogo entre autores de todo o país e os servidores do Tribunal, o projeto retomou, no final de novembro passado, suas atividades.

Inaugurado presencialmente com a escritora Lindevânia Martins no começo de 2020, antes do início da pandemia do novo coronavírus (covid-19), o projeto passou meses interrompido por conta das medidas sanitárias adotadas pelo TCE. Seguindo a tendência que se intensificou no ambiente restritivo em todo o mundo, a retomada se deu no formato de *live*, pelo canal da Escec no Youtube com o poeta maranhense radicado no Pará.

Samuel Marinho nasceu em 1979 em São Luís-MA, é poeta e servidor público, exercendo a função de contador no TRE-PA. Publicou os livros *Pequenos Poemas Sobre Grandes Amores* (Edição do Autor, 2002), *Poemas In Outdoors* (Penalux, 2018) e *Poemas de Última Geração* (Penalux, 2019). Este último foi finalista do prêmio Jabuti 2020 na categoria poesia.

De acordo com a coordenadora do projeto, Rossana Ingrid, o “Encontro com Escritores” estará de volta no primeiro semestre de 2021, logo após o evento do TCE com os novos gestores municipais, programado para a primeira quinzena de fevereiro. @p



CINZAS DE BELCHIOR NO MURAL DE TIAGO IORC

viver é melhor que postar
eu sei que a rede social é uma coisa boa
mas também sei que um abraço real
é melhor do que o like de qualquer pessoa

FAKE NEWS

foi a indústria que inventou
e o homem alimenta
essa farsa de que a vida
começa aos quarenta

MINDSET DA FELICIDADE

amanheceu radiante
sorriso quântico energético
emoji perfeito para o amor

MINHA PAISAGEM É UMA NATUREZA TRANSFORMADA

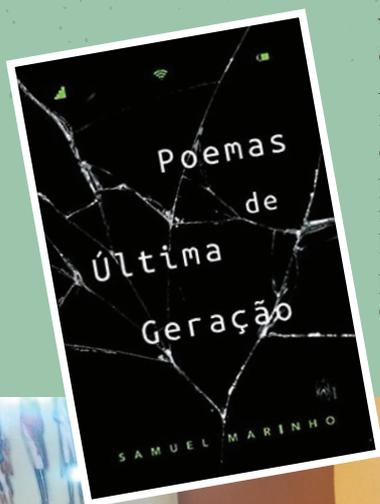
1 - Como foi para você esse contato com leitores no formato de *live*? Acho o formato interessante para divulgação de um trabalho poético. Me senti bem à vontade, talvez não ficaria tão à vontade se fosse presencial. Acho que já sou um pouco produto dessa geração que estranhamente se sente melhor com a convivência sob as telas que com os encontros presenciais.

2 - Como você vê o envolvimento de instituições públicas em atividades culturais? Como servidor público, entendo que é um serviço necessário. Em tempos de desvalorização da arte, é preciso reafirmar o tempo inteiro o que é óbvio: que a arte é, sim, importante para a formação da sociedade, do humano. A arte é o (des)equilíbrio da vida, é movimento. Uma manifestação artística/cultural tem um potencial enorme de enriquecer qualquer esfera da vida.

3 - Além dessa experiência com o TCE você tem participado de outras atividades online de interação com leitores? Ainda não tive outras experiências por falta de oportunidade. Fiquei muito feliz quando a Rossana Jansen me convidou pra participar desse projeto do TCE. Tenho uma obra ainda muito recente, estou buscando meu espaço. Mas tenho acompanhado com entusiasmo a participação de pessoas que admiro muito, recitando

seus poemas em formato de *live*. É uma forma interessante do poema ser corporificado, seguir o seu caminho. O poema no papel, se não for lido, recitado, não tem vida. O poema vive na ressonância do outro, que o lê, que o sente. Parafraseando um compositor popular maldito: “Um livro de poemas na gaveta não adianta nada, lugar de poesia é na calçada.”

4 - Sendo esse um assunto em sintonia temática com teu livro mais recente livro, acha que as redes sociais podem ter uma utilização positiva pelo universo literário? De que forma? Penso que as redes sociais podem ser sim um bom cenário pra compartilhar a palavra. O problema é a concorrência da palavra com a imagem fácil, sedutora, apelativa, cheia de filtros, fake. A poética do trabalho que faço incorpora em forma e conteúdo, a questão da tecnologia, das redes sociais, dos celulares, como forma de tentar uma reflexão em torno dos impactos dessa tecnologia na nossa vida. A minha paisagem é praticamente toda tecnológica, uma natureza transformada. Ela talvez seja reflexo do espanto de uma geração que presenciou a mutação do mundo analógico para o irreversível digital. Vivemos em um mundo cada vez menos propício para a reflexão. Somos exigidos de pressa, o tempo todo. A roda está mais viva do que nunca. Mas é curioso também ver a poesia querendo ser o avesso disso, utilizar-se desses meios onde o mundo veloz acontece, para se manifestar e causar reflexão. Acredito que a poesia também pode estar em um tweet desprezioso compartilhado e viral, ou em uma longa explicação em forma de textão, daquelas que a gente posta e quase ninguém tem paciência pra chegar ao fim da leitura. Eu tenho tentando essas duas formas de expressão. ©p



PAISAGEM tecnológica:
Samuel Marinho durante lançamento de seu livro



FAZENDO A DIFERENÇA

Estudo de TCs premia boas práticas em Ensino Fundamental público em todo o país com selo de qualidade

Reconhecer os pontos positivos e as boas práticas no ensino público brasileiro, combatendo a ideia de que apenas as iniciativas empresariais são bem-sucedidas nessa área. Com esse objetivo, Tribunais de Contas de todo o país desenvolveram o estudo “Educação que Faz a Diferença”, por meio do qual 118 redes municipais de todas as regiões do país foram contempladas com o Selo de Qualidade, em razão dos avanços obtidos no ensino fundamental. No Maranhão, apenas a rede pública do município de Porto Franco, na região sul do estado, foi contemplada com o selo.

O estudo foi lançado no final de julho passado, no canal do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB). Segmento acadêmico do sistema Tribunais de Contas, o IRB é voltado para o aperfeiçoamento técnico das cortes de contas, por meio de pesquisas e estudos. O estudo “Educação que Faz a Diferença” foi realizado com o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

De abrangência nacional, a pesquisa mapeou redes municipais com bom desempenho no Ensino Fundamental e identificou as principais práticas de gestão e de acompanhamento pedagógico e administrativo adotadas. O trabalho envolveu pesquisa de campo com a participação de 65 técnicos de todos os 28 Tribunais de Contas brasileiros. Ao todo, foram visitadas 116 escolas de 69 redes de ensino, localizadas em todos os Estados.

De acordo com a auditora do TCE maranhense, Helvilene Araújo, a proposta visa não somente reconhecer o sucesso dessas redes, mas sobretudo identificar porque elas deram certo, coletando e divulgando boas práticas em Educação.

Na esfera do TCE maranhense, a ideia agora é divulgar o trabalho, incentivando os municípios a adotarem as boas práticas identificadas. “Vamos repassar todo o material para os secretários de Educação”, afirma.

“Em nossa pesquisa identificamos o investimento feito na formação dos professores, a correta utilização do PCCS, e a atuação da atual gestora da pasta como fatores que mais contribuíram para os bons resultados do município”, diz a auditora. “O que a rede de ensino de Porto Franco tem de mais forte é o compromisso dos professores, a vontade deles de fazer uma educação melhor, de apoiar o aluno que está em situação mais difícil, a busca pelo envolvimento dos pais”, observa Helvilane Araújo, que destaca ainda a parceria da secretária de Educação com as escolas.

POR DENTRO DO PROJETO

O projeto “Educação que Faz a Diferença” nasce a partir de um cenário que inquieta tanto o Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede) como o Instituto Rui Barbosa (IRB): o Brasil tem boas escolas e redes de ensino públicas, mas não conhecemos a fundo quais são elas e o que fazem para obter esses resultados positivos. Nós só sabemos que, em um universo de 5.570 municípios e

mais de 101 mil escolas públicas de Ensino Fundamental, o número de redes ou unidades de ensino de referência deveria ser muito maior. Primeiramente, é importante explicar que, para determinar se uma escola ou rede de ensino é de boa qualidade, não basta apenas analisar a aprendizagem de seus estudantes. Há vários fatores que influenciam os resultados, como as oportunidades educacionais que os alunos têm fora da escola e os desafios de gestão escolar e de sala de aula em contextos mais vulneráveis, em que há baixa motivação intrínseca de crianças e jovens para aprender. Esses fatores são muito influenciados pelo contexto socioeconômico das famílias e pela valorização que a sociedade, de uma forma geral, dá à Educação – nesse sentido, em perspectiva internacional, sabemos que os desafios que o Brasil tem são muito superiores aos dos Países desenvolvidos. Contudo, embora em número bastante distante do desejável, há, sim, ótimas escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio no País e redes que estão conseguindo avanços significativos e que, muitas vezes, não são devidamente reconhecidas. @p

(*) *Extraído da apresentação do estudo*



FAZENDO VALER



Tribunal de Contas e Sebrae produzem videoaulas sobre Pregão Eletrônico

Com a publicação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregão Eletrônico, antes considerado método preferencial de aquisição pelo poder público, agora é obrigatório para os órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações e fundos especiais, e também aos entes que utilizam recursos federais.

As novas regras resultaram no aumento da demanda por esta modalidade licitatória, expondo a necessidade de capacitar os empreendedores que pretendem contratar com a administração pública e órgãos públicos que desejam realizar pregão eletrônico da forma correta. Atentos a isso, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), através da Escola Superior de Controle Externo (Escex), e o Sebrae maranhense firmaram parceria para a produção de videoaulas sobre este tema.

O analista de políticas públicas do Sebrae, Carlos Vitor Costa Barros, explica que o objetivo das instituições ao produzir este curso é ensinar os empreendedores a negociar com a administração pública com credibilidade, além de fornecer ao poder público informações sobre os procedimentos necessários para a realização dos pregões eletrônicos, estimulando a prática que em diversas situações se torna obrigatória. “Muitas empresas não sabem como vender para o poder público, geralmente elas desconhecem os procedimentos para participar do processo legal de licitação por pregão eletrônico, perdendo a oportunidade de expandir seu negócio. Nossa estratégia é capacitar tanto as empresas quanto o poder público para fazer valer essa obrigatoriedade”, esclarece.

“MUITAS EMPRESAS NÃO SABEM COMO VENDER PARA O PODER PÚBLICO, GERALMENTE ELAS DESCONHECEM OS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO LEGAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO, PERDENDO A OPORTUNIDADE DE EXPANDIR SEU NEGÓCIO. NOSSA ESTRATÉGIA É CAPACITAR TANTO AS EMPRESAS QUANTO O PODER PÚBLICO PARA FAZER VALER ESSA OBRIGATORIEDADE.”

Carlos Vitor Costa Barros
Analista de Políticas Públicas do Sebrae



O Tribunal de Contas maranhense além de colaborar com o suporte técnico, oferecendo locação para a gravação das videoaulas, que foi realizada nos dias 01 e 02 de outubro, no estúdio da Esceex, também contribuiu com o suporte institucional, com a participação do secretário de Fiscalização do TCE, Fábio Alex de Melo, que apresentou esclarecimentos sobre o pregão eletrônico.

De acordo com o secretário, as aulas foram compostas por duas etapas. “No primeiro momento o público-alvo são as prefeituras, que precisam realizar pregão eletrônico pela nova obrigação, que deverão aprender sobre as novas técnicas e os desdobramentos da legislação nova. Em seguida, é a vez de capacitar os empreendedores, para que estes saibam como contratar e oferecer propostas para a administração pública. Nessa etapa, o Sebrae explica os procedimentos para a participação das empresas e o TCE esclarece sua função no processo de fiscalização dessas contratações e ainda como o empresário, caso tenha seu direito violado durante o certame, pode demandar a corte de contas”, explica Fábio Alex.

O gestor da Escola Superior de Controle Externo, Ribamar Nojosa, considera de fundamental importância a participação da Esceex no projeto, não apenas pela colaboração técnica, ao disponibilizar um espaço que reúne as condições ideais para a gravação das videoaulas, mas também por fortalecer parcerias com outras instituições. “Essa iniciativa do TCE e do Sebrae é essencial, além de estar alinhada com o projeto pedagógico da Escola de Contas, que é norteado pela função orientadora do Tribunal de Contas, consolidada a parceria tão significativa com o órgão. É uma ótima oportunidade de ampliar as possibilidades de planejamento e execução das ações educacionais da Esceex em níveis de excelência”, afirma.

O curso sobre a modalidade licitatória pregão eletrônico constituído pelas videoaulas será gerenciado pelo Sebrae e ficará disponível na plataforma de EAD do Sebrae nacional.

“ESSA INICIATIVA DO TCE E DO SEBRAE É ESSENCIAL, ALÉM DE ESTAR ALINHADA COM O PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE CONTAS, QUE É NORTEADO PELA FUNÇÃO ORIENTADORA DO TRIBUNAL DE CONTAS, CONSOLIDADA A PARCERIA TÃO SIGNIFICATIVA COM O ÓRGÃO. É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR AS POSSIBILIDADES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DA ESCEEX EM NÍVEIS DE EXCELÊNCIA.”

Ribamar Nojosa
Gestor da Esceex

PREGÃO ELETRÔNICO - É uma modalidade licitatória utilizada pelo governo brasileiro para contratar bens e serviços, independentemente do valor estimado. Foi criada através da lei federal 10.520/2002 (Lei do Pregão) e regulamentada na forma eletrônica pelo decreto 5.450/2005. O Estado, como administrador do bem público, deve realizar a contratação mais econômica, ou seja, melhor custo-benefício. O pregão eletrônico visa aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Permite a ampliação da disputa licitatória com a participação de maior número de empresas de diversos estados, já que é dispensada a presença dos contendentes. É uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. Além disso, tornou efetivamente mais eficiente e barato o processo licitatório, por permitir a simplificação de muitas etapas burocráticas que tornavam morosa a contratação com a administração pública. ©p



SINTONIA pedagógica: TCE e Sebrae esperam capacitar tanto empresas e poder público para o novo momento em relação às compras públicas

NO RADAR DO CONTROLE

Auditoria do TCU provocada pela Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão identificou irregularidades na aplicação de recursos dos precatórios do antigo Fundef

Em meados de novembro passado, o Tribunal de Contas da União (TCU) publicou o Acórdão nº 2904/2020, que traz os resultados da Auditoria de Conformidade que verificou a aplicação dos recursos dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

A Auditoria de Conformidade é decorrente de atuação da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão que, por intermédio do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado do Maranhão (MPE) e Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (MPC), ingressou com Representação junto ao TCU.

A auditoria abrangeu municípios dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Sergipe contemplados com verbas originárias de pagamentos da diferença no cálculo da complementação devida pela União no âmbito do Fundef, tendo como finalidade identificar se os valores desses precatórios foram utilizados exclusivamente em ações voltadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, bem como o cumprimento de decisão anterior do TCU que impede o emprego desses recursos no pagamento de honorários advocatícios.

No Maranhão, o TCU auditou os municípios de Anapurus, Apicum-Açu, Bacabal, Belágua, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Cachoeira Grande, Capinzal do Norte, Codó, Fortaleza dos Nogueiras, Gonçalves Dias, Guimarães, Lago do Junco, Lajeado Novo; Mirinzal, Nina Rodrigues, Olho D'água das Cunhãs, Parnarama, Penalva, Pinheiro, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Santa Luzia, São Bernardo, São Francisco do Maranhão, Serrano do Maranhão, Tufilândia e Tutóia.

O volume de recursos envolvido nos precatórios do Fundef é da ordem de R\$ 95 bilhões de reais e os órgãos de controle externo detectaram elevado risco de utilização desses recursos em finalidades diferentes das determinadas pelo ordenamento jurídico, que prevê seu emprego em ações privativas do Fundef, o que exclui, de forma cristalina, o pagamento de honorários advocatícios.

ALERTA - A Representação da Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão alertava para a afronta à norma legal e constitucional que seria a utilização de recursos de precatórios do Fundef em fins diversos à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, incluindo-se pagamento de honorários advocatícios, devendo essa possibilidade ser combatida pelo TCU e pelas agências públicas correlatas, por meio da conjugação de esforços voltados à obtenção da máxima efetividade no tocante ao ressarcimento dos recursos eventualmente desviados. A Representação foi acolhida em sua integralidade pelo TCU.

Os principais aspectos identificados na Auditoria de Conformidade do TCU estão ligados aos seguintes questionamentos, que orientaram o trabalho dos auditores: os recursos repassados aos municípios foram depositados em conta bancária do Fundeb ou outra conta criada exclusivamente com esse propósito? Os recursos estão sendo utilizados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica? Foi observada a vedação à destinação de valores dos precatórios do Fundef para o pagamento de honorários advocatícios? Os recursos recebidos pelos municípios em virtude dos precatórios do Fundef foram utilizados para pagamentos de remuneração de profissionais da educação básica?





“OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO CONTINUARÃO A ATUAR COM A AGILIDADE E O RIGOR NECESSÁRIOS NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF.”

Flávia Gonzalez
Procuradora de Contas

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União, obedecendo Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pela instituição federal de controle externo.

Entre as principais irregularidades identificadas pela Auditoria de Conformidade estão: os recursos não foram depositados em conta específica; utilização dos recursos em destinação alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica; pagamento de honorários advocatícios com recursos dos precatórios do Fundef e pagamentos aos profissionais da educação básica a título de remuneração/abono com recursos dos precatórios do Fundef. Todas essas irregularidades detectadas ao longo das ações da auditoria são classificadas como graves e acarretarão aos seus responsáveis, devidamente identificados no Relatório de Auditoria, as sanções previstas na legislação para cada uma delas.

A procuradora do Ministério Público de Contas do TCE-MA, Flávia Gonzalez Leite, uma das responsáveis pela Representação apresentada ao TCU, afirma que as conclusões da Auditoria de Conformidade são fundamentais para a adoção das providências necessárias pelos órgãos de controle externo no sentido de assegurar que os recursos provenientes dos precatórios do Fundef sejam aplicados de acordo com as normas constitucionais e a legislação complementar correlata. “A Educação deve ser uma das prioridades nacionais em todos os níveis da administração pública. É imperativo que os recursos dos precatórios sejam aplicados exclusivamente na Educação. A correta aplicação dessas verbas tem o potencial de con-

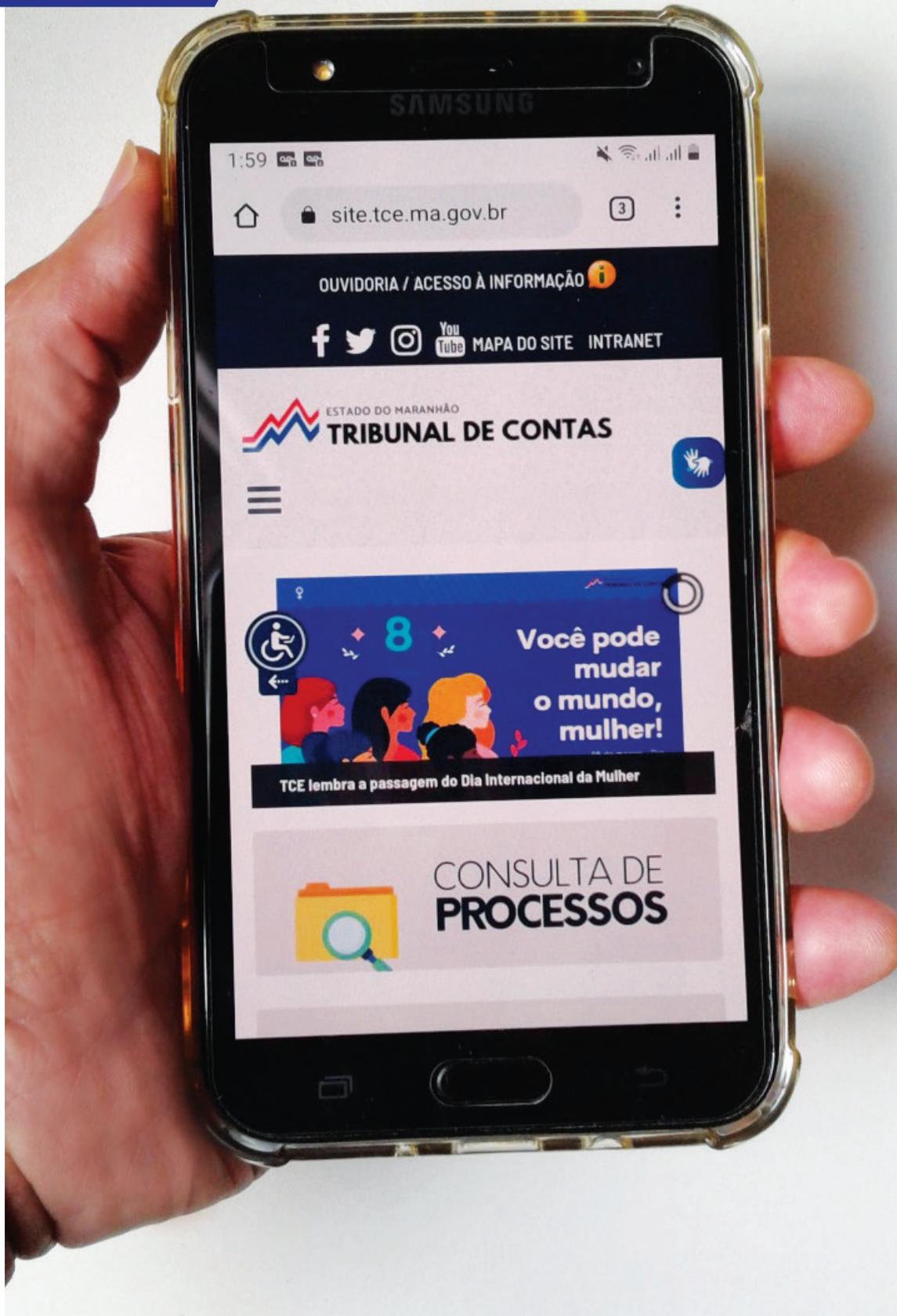
tribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos nessa área estratégica para o desenvolvimento socioeconômico nacional. Os órgãos de controle externo continuarão a atuar com a agilidade e o rigor necessários na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos dos precatórios do Fundef”, afirma Flávia Gonzalez. **@p**

Os recursos não foram depositados em conta específica;

Utilização dos recursos em destinação alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica;

Pagamento de honorários advocatícios com recursos dos precatórios do Fundef;

Pagamentos aos profissionais da educação básica a título de remuneração/abono com recursos dos precatórios do Fundef.



RESPONSIVIDADE, ou seja, a adaptação automática do layout ao tipo de tela em uso é uma das funcionalidades no Portal do TCE, desenvolvido em parceria entre os setores de Tecnologia e Comunicação

ESTÁGIO

**Informações
sobre o processo
seletivo-2021**

 **ESTADO DO MARANHÃO**
TRIBUNAL DE CONTAS



